



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 1

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 04/2017

PROCESSO N° 2862-PG/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO:

07 de Junho de 2017 - HORÁRIO: 09:00 horas

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA de 25% RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO
EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRAS COMO ME/EPP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Compras, localizado à Rua Paissandu n° 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através da Portaria n° 665 de 07 de março de 2016.

ESCLARECIMENTOS: Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação, localizado à Rua Paissandu n° 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, fone (14) 3602-1795 ou (14) 3602-1718, ou através do e-mail licitacao@jau.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no sitio eletrônico www.jau.sp.gov.br

Os Senhores **WAGNER BRASIL DE BARROS**, Secretário de Saúde, e **SILVIA HELENA SORGI**, Secretária de Economia e Finanças usando das atribuições que lhe são inerentes ao cargo, torna público que se acha aberta, neste Município, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo n° **2862-PG/2016**, objetivando o(a) **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 de 07 de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 2

agosto de 2014, Decretos Municipais n° 5.205 de 24 de novembro de 2004 alterado pelo Decreto n° 5247 de 29 de março de 2005, e Decreto n° 5.866 de 11 de maio de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele são parte integrante.

O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente pelo sitio eletrônico www.jau.sp.gov.br ou mídia eletrônica mediante fornecimento pelo interessado de um CD novo, de primeiro uso, no Departamento de Licitações à Rua Paissandu n° 444, Jahu/SP.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida Ata de Registro de Preços, onerarão a seguinte dotação orçamentária no ano de 2017 e vindouro:

- Classificação: 02.13.02-103010005-2.026/33903010 - Ficha 192

Salienta-se que a aludida aquisição possui valor global estimado em **R\$ 556.574,91 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos)**.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A quantidade indicada no Anexo I representa estimativa de consumo anual, não havendo a obrigação de aquisição total

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 3

12 (DOZE) MESES, conforme Relatório Descritivo-Termo de Referência-constante do Anexo I, que integra este Edital.

1.2 - As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis aos materiais odontológicos e instrumentais ofertados pelo licitante e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.3 - Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos materiais odontológicos e instrumentais cotadas, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e/ou do órgão requisitante.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e conforme as condições abaixo:

2.1.1 - Para os itens da **Cota Principal**, poderão participar todos os interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.2 - Para os itens da **Cota Reservada**, poderão participar **somente** Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, **sem prejuízo de sua participação nos itens da Cota Principal**.

2.2 - Não Será permitida a participação de empresas:

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.2 - Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição.

2.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02.

2.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10º da Lei 9.605/98.

2.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

3.1 - No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao pregoeiro, apresentando os seguintes documentos que ficarão anexados ao processo:

a) Tratando-se de representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentado cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 4

registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão.

b) Tratando-se do Procurador, deverá ser apresentado por procuração, por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para representar a licitante, formular lance, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou ou Carta de Credenciamento.

c) O representante legal e o Procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.

3.2 - Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas "a", "b" e "c" do item **3.1**, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou por algum membro da equipe de apoio presente.

3.3 - Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

3.4 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5 - Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos **dois envelopes**, fechados e indevassáveis.

3.6 - Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 - As empresas, conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, deverão apresentar, separada dos **ENVELOPE N° 1 E ENVELOPE N° 2**, uma declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo do Anexo II-A deste Edital.

4.2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 4.1, poderão participar normalmente do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 5

certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

4.3 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pela Lei Complementar n° 123/2006 que foi alterada pela Lei complementar n° 147 de 7 de agosto de 2014, as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3°, §4°, da referida lei.

4.4 - A comprovação da regularidade fiscal, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme previsto no artigo n° 42 da Lei Complementar n° 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014.

4.5 - As empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.7 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §2° do artigo 43 da Lei complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.8 - Nos itens da **Cota Principal**, as licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/06 terão tratamento diferenciado das demais, consoante, disposições nos artigos n° 42 a 45 do mesmo diploma legal.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração das Microempresas de Pequeno Porte, de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelo artigo n° 43 § 2° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014, de acordo com o modelo estabelecido nos Anexos II, II-A ou VI do Edital, deverão ser apresentadas fora dos envelopes n° 1 e 2.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 6

5.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JAHU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA
LICITANTE (nome, endereço, telefone)

MUNICÍPIO DE JAHU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017
ENVELOPES Nº 02 – HABILITAÇÃO
LICITANTE (nome, endereço, telefone)

5.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

5.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via Internet.

5.5 - O Pregoeiro abrirá em primeiro lugar os "**ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA**", procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

5.5.1 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.6 - Em seguida serão abertos os "**ENVELOPES Nº 02 – HABILITAÇÃO**". Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

6.1.1 - Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail).

6.1.2 - Número do Pregão e Processo Administrativo.

6.1.3 - Proposta impressa identificando o item cotado, contendo as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente nacional, com até **03 (três)** casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 7

taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

6.1.3.1 - Deverá conter a proposta, as marcas dos produtos cotados, contendo a especificação completa dos produtos ofertados.

6.1.4 - Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

a) Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta.

6.1.5 - Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

6.2 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

6.3 - A apresentação de proposta vincula o licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na plena aceitação de todas as condições constantes deste Edital.

6.4 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital.

6.5 - O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

6.6 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolso e indenizações de qualquer natureza.

6.7 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais.

6.8 - Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração de contrato, caso a licitante seja vencedora do certame.

6.9 - Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicados pelo proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

6.10 - A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e seus Anexos, e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

6.11 - Serão desclassificadas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 8

6.11.1 - As propostas que não atenderem integralmente as especificações e exigências do Anexo I do presente Edital e que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.11.2 - As propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

6.12 - O(A) proponente assume o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

6.13 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

6.14 - A validade dos materiais odontológicos e instrumentais objeto deste certame deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

6.14.1 - Caso algum materiais odontológicos e instrumentais tenha validade máxima inferior a 12 (doze) meses, o mesmo deverá ser entregue com prazo de validade conforme orientações da Secretaria Municipal da Saúde, quando do pedido.

6.15 - É facultado ao licitante cotar todos os itens definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, ou apenas o(s) que o interessar.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "HABILITAÇÃO" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem.
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos descritos nas alíneas do subitem 7.1.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

7.1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas do subitem 7.1.1 não precisarão constar no Envelope "HABILITAÇÃO", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 9

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, da sede da empresa.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943, alterado pela Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

As certidões requeridas nas alíneas "c.1" e "d" poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.

7.1.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva de recuperação judicial, acompanhada do plano de recuperação judicial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 10

já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômica financeira da interessada.

7.1.3 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, apresentando declaração de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas, o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, consoante o art.30, II, §4º da Lei Federal n.8.666/93 e Súmula nº 24¹ do Tribunal de Contas de São Paulo,

¹ **Súmula nº 24:** "Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 11

que comprove(m) o fornecimento anterior em 50% (cinquenta por cento) em relação à estimativa do consumo anual do item ofertado.

7.2.2 - O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, no original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente datados e assinados por autoridade ou representante de quem expediu, com identificação do subscritor e cargo.

7.2.3 - Não serão aceitas notas fiscais em substituição aos atestados ou certidões.

7.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.3.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV deste Edital.

7.3.2 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com esta Administração conforme modelo do Anexo III deste Edital.

7.3.3 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme modelo Anexo X, de que reúna condições de apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis da classificação dos itens, caso seja vencedora do certame, os seguintes documentos:

a) Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, compatível com a classe dos produtos cotados, conforme Código Sanitário e Leis Complementares. Não serão aceitos protocolos de alvará (ou licença) inicial ou de renovação.

7.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.4.1 - É facultada aos licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pelo Município de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

7.4.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias**, imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.4.3 - Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 12

apresentar toda documentação disposta nos itens 7.1.1 a 7.3 deste Edital dentro do **ENVELOPE N° 02 HABILITAÇÃO**.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados neste Edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI, do Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes n°s 1 e 2.

8.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

8.4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela.

b) não havendo pelo menos **3 (três)** preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de **3 (três)**. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 13

8.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento do item.

8.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11 - No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

8.11.1 - Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor estiverem enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 8.11.2.

8.11.2 - Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por **sorteio**, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

8.12 - Quando as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte forem até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma, **no caso dos itens da Cota Principal:**

8.12.1 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

8.12.2 - Não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 8.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.12.3 - No caso de equivalência os valores apresentados pelas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 14

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no limite estabelecido no item 8.12, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.12.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.14 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

8.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **ENVELOPE N° 2**, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.18 - No caso dos itens da **Cota Reservada** restar deserto ou fracassado², seu quantitativo será incorporado aos itens da **Cota Principal**. Assim, na mesma sessão, essa somatória que corresponderá à integridade do objeto, será aberta tão somente ao licitante vencedor dos itens da **Cota Principal** correspondente, ou diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

8.19 - No caso da mesma empresa³ ser vencedora dos itens da **Cota Principal** e dos itens da **Cota Reservada**, prevalecerá o menor preço ofertado dos itens, devendo a Licitante Vencedora proceder à adequação de sua proposta na resposta à contraproposta e na proposta escrita a ser encaminhada.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo,

² Artigo n° 8 §2° do Decreto Federal n° 8.538/2015 - "O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado."

³ Artigo n° 8 §3° do Decreto Federal n° 8.538/2015 - "Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 15

intimadas para apresentar contrarrazões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1- O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

9.1.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita por item.

9.7 - Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, classificará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pela Secretária de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1 - As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja respectiva minuta constitui o Anexo VII do presente ato convocatório com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.2 - Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal - Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 16

trata o subitem 10.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

10.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, à Rua Paissandu n° 444 - Jahu (SP), para assinar a referida ata de registro de preços.

10.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 10.2, ou se recusar a assinar a Ata, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.6 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.7 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.8 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.8.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

10.8.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável.

10.8.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aquele praticado no mercado.

10.8.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo n° 87, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.8.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo n° 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.8.6 - For declarada suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo n° 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.9 - Independente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.10 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 17

10.11 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento que deverá ser encaminhada ao fornecedor através de e-mail ou fax, pelo Departamento de Licitação após verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhistas do fornecedor.

10.12 - O fornecedor que, receber a Autorização de Fornecimento, recusar-se-á injustificadamente em entregar o material solicitado no prazo estipulado no mesmo, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

10.13 - O(A) Gestor(a) da Ata será o Sr. WAGNER BRASIL DE BARROS Secretário da Saúde, portador do CPF nº 015.770.958-95.

10.14 - O(A) Fiscal(a) da Ata será a servidor(a) IARA APARECIDA LOPES RIBEIRO, Diretora, portadora do CPF nº 015.779.968-95.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

11.2 - O objeto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor, no Almojarifado da Saúde, localizado à Rua Prudente de Moraes nº 890, Vila Nova, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 13:30 horas.

11.3 - Será emitido pela Secretaria requisitante na entrega do material, ATESTADO DE RECEBIMENTO, pelo responsável determinado para a fiscalização da Ata, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos.

11.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria requisitante, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá:

11.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pelo fornecedor da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.

11.4.2 - O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA DA ATA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

11.5 - O prazo de entrega dos materiais odontológicos e instrumentais será de 15 (vinte) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

12 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - No período de vigência da Ata, os preços serão fixos e irrevogáveis.

12.2 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 18

caput 65 da Lei nº 8.666 de 1993, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata

12.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

12.3.1 - Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

12.3.2 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido.

12.3.3 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

12.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

12.4.1 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

12.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.6 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

12.7 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.8 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) **não poderá** suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

13.1 - O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo nº 13 do Decreto Municipal nº 5.866/09, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

13.2 - Em qualquer das hipóteses previstas legalmente, concluído o processo, o Município tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

13.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 19

13.4 - For decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil.

13.5 - Ocorrer à dissolução da sociedade.

13.6 - Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços.

13.7 - Sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO**, paralisar o fornecimento.

14 - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

14.1 - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

14.1.1 - Por decurso de prazo de vigência.

14.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados.

15 - DEFINIÇÕES E VINCULAÇÕES

15.1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

15.2 - ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria da Saúde - responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele procedente.

15.3 - ORGÃO PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da administração municipal que participou da fase preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços.

15.4 - DETENTOR DA ATA: Licitante vencedor do certame, no item.

16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias** contados da emissão da Nota fiscal devidamente vistada por um agente da unidade requisitante, juntamente com o Atestado de Recebimento, emitido pelo Almojarifado da Saúde, sob pena do não pagamento.

16.2 - A **DETENTORA DA ATA** deverá emitir uma nota fiscal (devendo observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo), onde conste as descrições dos materiais de acordo com o Anexo I do presente Edital, número da licitação, bem como a modalidade, o número do Empenho ou da Autorização de Fornecimento.

16.3 - Na contagem do prazo de pagamento, serão considerados dias corridos.

16.4 - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a licitante vencedora, carta de correção,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 20

quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**.

16.5 - Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

16.6 - O Município de Jahu **não** aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

17 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 - O não cumprimento do disposto no Capítulo **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA e NO TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)** implicará na retenção dos valores devidos à **DETENTORA DA ATA**, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

17.2 - A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à aplicação das seguintes penalidades:

17.2.1 - Advertência por escrito.

17.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do ATA.

17.2.3 - Pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto da licitação:

17.2.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

17.2.3.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

17.2.4 - Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

17.2.5 - Suspensão temporária de participação em de licitação e impedimento ao infrator que incidir no item 17.2.3 desta cláusula, licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

17.2.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.3 - As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa **DETENTORA DA ATA**, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

17.4 - Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

17.5 - A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 21

da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

17.6 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

17.6.1 - O montante da multa poderá, a critério do **MUNICÍPIO DE JAHU**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

18 - DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

19.1 - Efetuar a entrega dos materiais odontológicos e instrumentais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

19.2 - Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

19.3 - Entregar os objetos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

19.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos materiais odontológicos e instrumentais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

19.5 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

19.6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

19.7 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à **DETENTORA DA ATA** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

19.8 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

19.9 - Não será permitido ao pessoal da **DETENTORA DA ATA** o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

19.10 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

19.11 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais odontológicos e instrumentais que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 22

19.12 - A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.13 - A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

20.2 - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

20.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

20.4 - Elaborar Ata de Registro de Preços, Expedir Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

20.5 - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade com a Proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas Atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

21.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

21.5 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

21.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, à Rua Paissandu nº 444 - Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 23

21.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

21.8 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, junto com uma cópia autenticada do contrato social e será protocolada no Departamento de Licitações, que enviará a Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas

21.9 - Acolhida a impugnação, ou determinada as providências requeridas, se for o caso será designada nova data para realização da sessão pública.

21.10 - Admite-se impugnações e/ou recursos enviados "fac-símile" através do telefone (14) 3602-1718 ou e-mail licitacao@jau.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, na Seção de Protocolo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

21.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.12 - Integram o presente Edital:

21.12.1 - **Anexo I** - Termo de Referência.

21.12.2 - **Anexo II** e **Anexo II-A** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima).

21.12.3 - **Anexo III** - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.

21.12.4 - **Anexo IV** - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho.

21.12.5 - **Anexo V** - Tabela de Redução Mínima de Valor de Lance.

21.12.6 - **Anexo VI** - Declaração de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar nº 123/06.

21.12.7 - **Anexo VII** - Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.12.8 - **Anexo VIII** - Termo de Responsabilidade do Gestor/Fiscal do Contrato.

21.12.9 - **Anexo IX** - Modelo de Proposta (Cota Principal).

21.12.10 - **Anexo IX-A** - Modelo de Proposta (Cota Reservada).

21.12.11 - **Anexo X** - Modelo de Declaração de Documentação Complementar.

22 - DO FORO

22.1 - Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu-SP, como o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 24

competente para dirimir as questões controversas advindas do cumprimento da presente licitação.

Jahu, 23 de maio de 2017

SILVIA HELENA SORGI
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

WAGNER BRASIL DE BARROS
SECRETÁRIO DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 25

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N°. 2862-PG/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 04/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente termo de referência tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais e instrumentais odontológicos, de acordo com a necessidade do Município, pelo período de 12 meses para atender as unidades de saúde do Município de Jaú conforme descritos no ANEXO.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

2.2 A Constituição Federal em seu artigo 196 reza: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

2.3 A presente compra se justifica face a demanda e ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais e instrumentais odontológicos nas unidades de saúde, para atendimento adequado aos munícipes.

2.4 Junta-se aos princípios acima a necessidade da aquisição de materiais e instrumentais odontológicos.

2.5 Justifica-se, portanto, o registro de preços para fornecimento dos materiais e instrumentais odontológicos para uso nas Unidades de Saúde do Município.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os materiais e instrumentais odontológicos a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos nas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 26

quantidades estimadas na planilha ANEXO.

4 - VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor estimado para a contratação é de R\$ 556.510,32 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos.)

5 - DO FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

5.2 O prazo de entrega das tiras reagentes será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

5.3 Os itens registrados no ANEXO deverão ser entregues por conta e risco do vencedor, à Rua Prudente de Moraes, 890, Vila Nova CEP - 17.205-160 no horário de Segunda a Sexta-feira, das 8h às 13:30h.

5.4 As despesas com frete na entrega dos materiais e instrumentais odontológicos deverão ocorrer por conta e risco da empresa vencedora.

5.5 Um determinado material ou instrumental será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:

5.5.1 Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Contrato, no edital ou na proposta.

5.6 Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e por este instrumento.

6 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 Efetuar a entrega dos materiais e instrumentais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

6.2 Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

6.3 Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

6.4 Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

6.5 Entregar os materiais e instrumentais solicitados nos locais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 27

determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

6.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

6.7 Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos por lei.

6.8 Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas.

6.9 Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

6.10 Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

6.11 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais e instrumentais odontológicos que não atendam as especificações do ANEXO do Termo de Referência.

7 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

7.2 Efetuar o pagamento a empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

7.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento ocorrerá 30 dias (trinta) após cada entrega dos produtos e instrumentais odontológicos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada por um agente da unidade requisitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica) da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

9 - DA VALIDADE DOS MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS

9.1 A validade dos materiais e instrumentais objeto deste certame deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.

9.1.1 Caso algum produto tenha validade máxima inferior a 12 (doze)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 28

meses, o mesmo deverá ser entregue com prazo de validade conforme orientações da Secretaria Municipal de Saúde, quando do pedido.

10 - GARANTIA

10.1 O fornecedor garantirá a qualidade dos itens registrados pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega ao Município, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos itens registrados que não constar a validade atestada pelo produtor, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses à contar da data da entrega dos produtos.

11 - LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM SOLICITADOS

11.1 A empresa deverá apresentar os documentos:

a) Prova de inscrição no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Física (CPF).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2 Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, da sede da empresa.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da CND- Certidão Negativa de Débito ou CPD-EM - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 29

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das leis de trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, alterado pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

As certidões requeridas nas alíneas 'c.1' e 'd' poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014.

g) Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

h) Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva de recuperação judicial, acompanhada do plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômica financeira da interessada.

11.2 A empresa deverá apresentar cópia autenticada do(s) seguinte(s) documento(s): Autorização da Vigilância Sanitária.

11.3 A empresa deverá apresentar documentação atestando a capacidade técnica como descrito abaixo:

1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(S) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, consoante o art.30, II, 4º da Lei Federal nº 8666/93 e Súmula nº 24 do Tribunal de Contas de São Paulo, que comprovem o fornecimento anterior em 50% (cinquenta por cento) em relação à estimativa do consumo anual do item ofertado.

2 - O (s) atestado (s) ou certidão (ões) deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, no original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente datados e assinados por autoridade ou representante de quem expediu, com identificação do subscritor e cargo.

3 - Não serão aceitas notas fiscais em substituição aos atestados ou certidões.

12 - DA AMOSTRA

12.1 Não será solicitado nenhum tipo de amostra.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 O artigo 7º da Lei 10.520/02 determina que a multa deve estar prevista no Edital e para tanto deve ser definida no Termo de Referência, segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 30

a) Advertência por escrito;
b) Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
c) Pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto da licitação;

- Até 30 dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

- Superior a 30 (trinta) dias, multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso;

d) Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento ao infrator que incidir no item "c" desta cláusula, licitar coma Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05(cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

13.2 As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa Detentora da Ata, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

13.3 Ficará sujeito ainda, as sanções prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

13.4 A aplicação das penalidades descritas n os itens anteriores deste capítulo ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

13.5 As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Município de Jaú se reserva ao direito de inspecionar os materiais e instrumentais quando da entrega, podendo recusa-los ou solicitar sua substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência para sua aquisição e por razões de interesse público.

14.2 Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

14.3 A licitante deverá ofertar produtos de primeira qualidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 31

15 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

15.1 - Fiscal do contrato

Nome: Iara Aparecida Lopes Ribeiro
CPF: 015.779.368-09
Cargo: Diretora
E-mail: iaralopesribeiro@hotmail.com
Telefone: (14) 3602-3716

15.2 - Gestor do contrato

Nome: Wagner Brasil de Barros
CPF: 015.779.968-95
Cargo: Secretário de Saúde
E-mail: sec.saude@jau.sp.gov.br
Telefone: (14) 3602-3777

Jahu, 22 de março de 2017

Iara A. Lopes Ribeiro
Fiscal

Wagner Brasil de Barros
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 32

DESCRIÇÃO, ITENS E QUANTIDADES

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição
1	400	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL, CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA A 3% PARA USO ODONTOLÓGICO EM ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.
2	100	FRASCOS COM 12 GRAMAS	ANESTÉSICO TÓPICO EM FORMA DE GEL, COM SABORES DE FRUTAS, CONTENDO LIDOCAINA A 5%.
3	50	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% SEM, VASOCONSTRICTOR PARA USO ODONTOLÓGICO EM ANESTUBES DE 1,8 ML CADA
4	150	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM ADRENALINA 1:100.000, DE AÇÃO PROLONGADA, PARA USO ODONTOLÓGICO EM ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.
5	50	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM NOR-ADRENALINA, DE AÇÃO PROLONGADA, PARA USO ODONTOLÓGICO EM ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.
6	50	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRICTOR.
7	100	CAIXAS COM 100 AGULHAS CADA	AGULHAS GENGIVAIS DESCARTÁVEIS, ESTERILIZADAS, SILICONIZADAS, TRIBISELADAS, PARA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 30G CURTA (0,3 X 21 MM)
8	50	CAIXAS COM 100 AGULHAS CADA	AGULHAS GENGIVAIS DESCARTÁVEIS, ESTERILIZADAS, SILICONIZADAS, TRIBISELADAS, PARA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 27G - LONGA.
9	200	CAIXAS	FIO DE SUTURA IMPERMEÁVEL, MONO NYLON, AGULHADO, COR PRETA, N° 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 45 CM. CADA.
10	100	CAIXAS	FIO DE SUTURA IMPERMEÁVEL DE SEDA PRETA TRANÇADA, AGULHADO, COR PRETA, N° 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 45 CM. CADA.
11	100	CAIXAS	FIO DE SUTURA IMPERMEÁVEL DE SEDA PRETA TRANÇADA, AGULHADO, COR PRETA, N° 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 45CM. CADA.
12	200	CAIXAS	FIO DE SUTURA IMPERMEÁVEL MONO NYLON AGULHADO, COR PRETA, N° 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 45CM CADA
13	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1012
14	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1013
15	60	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1014
16	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1033
17	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1012 HL
18	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1014 HL
19	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1066
20	60	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1151
21	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1312
22	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1343
23	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1031
24	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1090
25	50	BROCAS	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CONICA N.º 4138
26	50	BROCAS	BROCA DIAMANTADA N.º 1016 (HL) HASTE LONGA
27	50	BROCAS	BROCA DIAMANTADA N.º 3016 (HL) HASTE LONGA
28	50	BROCAS	BROCA DIAMANTADA 3081
29	50	BROCAS	BROCA DIAMANTADA 3082
30	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 2134 F
31	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO 3098 F
32	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 3168 F
33	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 3118 F
34	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 3118
35	50	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 3016
36	30	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1345
37	50	UNIDADES	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N.º 02
38	50	UNIDADES	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N.º 03
39	50	UNIDADES	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N.º 05
40	50	UNIDADES	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N.º 06
41	50	UNIDADES	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N.º 08
42	50	UNIDADES	BROCAS DE BATT N.º 12
43	50	UNIDADES	BROCAS DE BATT N.º 14
44	50	UNIDADES	BROCAS DE BATT N.º 16
45	50	UNIDADES	BROCAS DE GATTES N.º 2 28MM
46	50	UNIDADES	BROCAS DE GATTES N.º 3 28 MM
47	50	UNIDADES	BROCA CIRURGICA PARA OSSO N.º 161



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 33

48	50	UNIDADES	BROCA CIRURGICA ZECRIA HL
49	50	UNIDADES	BROCA ENDO Z
50	6	UNIDADES	BROCA MAXICUT N° 79060 PARA PONTA RETA
51	6	UNIDADES	BROCA MAXICUT N° 77060 PARA PONTA RETA
52	3	UNIDADES	BROCA MINICUT N° 1507 PARA PONTA RETA
53	3	UNIDADES	BROCA MINICUT N° 1520 PARA PONTA RETA
54	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 32M.
55	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 32M.
56	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 32L.
57	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 32L.
58	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 34L.
59	20	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 34L.
60	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 32M.
61	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 32M.
62	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 32L.
63	100	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA, POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 32L.
64	20	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 34L.
65	100	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 34L.
66	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 3M.
67	60	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 3M.
68	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 2N.
69	60	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 2N.
70	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 3P.
71	60	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 3P.
72	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 263.
73	60	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 263.
74	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 264.
75	60	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 264.
76	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 266.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 34

77	60	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 266.
78	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 2N.
79	60	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 2N.
80	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 3P.
81	20	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 3P.
82	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 2E.
83	60	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 2E.
84	80	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 26.
85	60	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 26.
86	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 30 M
87	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 30 M
88	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 30M
89	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 30M
90	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 30L
91	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 30L
92	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 30L
93	150	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 30L
94	100	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE
95	50	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO R-7 OU B-7
96	70	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO R-8 OU B-8
97	120	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE
98	120	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE
99	100	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE
100	30	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - 1ª SÉRIE 21MM
101	30	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - 1ª SÉRIE 25MM
102	30	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - 2ª SÉRIE 25MM
103	30	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO HEDSTROEM - 1ª SÉRIE 21MM
104	30	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO HEDSTROEM - 1ª SÉRIE 25MM
105	30	CAIXAS COM 6 LIMAS	LIMAS MAILLEFER TIPO FLEXOFILE - 1ª SÉRIE 21MM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 35

		CADA	
106	30	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO FLEXOFILÉ - 1ª SÉRIE 25MM
107	30	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - N.º 8 - 25 MM
108	30	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - N.º 10 - 25MM
109	30	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS DE NITI TIPO NITIFLEX KEER 1ª SÉRIE - 25MM
110	30	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS DE NITI TIPO NITIFLEX KEER 1ª SÉRIE - 21MM
111	80	CAIXAS	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO
112	80	KIT FRASCOS PÓ 38 G E LÍQU. 15 ML CADA.	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (I.R.M.) - PÓ E LÍQUIDO
113	15	CAIXAS	CIMENTO ENDODÔNTICO SEARLE 26.
114	8	CAIXAS	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL COM 02 BISNAGAS DE 90G CADA (BASE E ACELERADORA).
115	10	FRASCOS COM 14 G CADA.	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL EM PÓ "ENDOMETASONE"
116	150	FRASCOS DE FIO DENTAL COM 100 M CADA	FIO DENTAL ENCERADO
117	100	FRASCOS COM 200 ML CADA.	FLÚOR GEL ACIDULADO. SABOR TUTTI-FRUTTI
118	15	FRASCO COM 100G	MERCURIO PURO
119	50	FRASCOS COM 20 ML CADA	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO
120	30	FRASCOS COM 12 G CADA	CURATIVO ALVEOLAR ANTISSEPTICO
121	150	FRASCOS DE 90G CADA.	PASTA PROFILÁTICA COM SABOR DE FRUTAS
122	300	PONTAS	PONTAS MONTADAS ENHANCE TIPO "CHAMA".
123	300	PONTAS	PONTAS MONTADAS ENHANCE TIPO "COPO".
124	100	ROLOS	FITA CREPE INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 50
125	800	UNIDADES	ESPELHO CLÍNICO PLANO N.º05
126	60	UNIDADES	CABO PARA ESPELHOS CLINICOS
127	50	FRASCOS (TIPO SPRAY) COM 100 ML/70G CADA.	FRASCOS DE ÓLEO LUBRIFICANTE (USO ODONTOLÓGICO).
128	400	PACOTES COM 40 SUGADORES CADA	SUGADOR DESCARTÁVEL COM FIO METÁLICO DE REFORÇO
129	70	CAIXAS COM 40 UNIDADES CADA	SUGADOR CIRURGICO ODONTOLÓGICO "ESTÉRIL" USO ÚNICO.
130	10	FRASCOS COM 10ML CADA	TRICRESOLFORMALINA
131	30	FRASCOS COM 20ML CADA	EDTA (ÁCIDO ETILENODIANINO TETRA-ACÉTICO) - REMOVEDOR DO "SMEAR LAYER" ATRAVÉS DE QUELAÇÃO (SEQÜESTRO DE MINERAIS, FACILITANDO A DISSOLUÇÃO OU ABSORÇÃO), COM PH EM TORNO DE 7.0 EDTA DISSODICO A 16%, SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E VEICULO.
132	20	FRASCOS COM 10 ML CADA	EUCALIPTOL
133	150	CAIXAS COM 26 UNIDADES CADA	LENÇOL DE BORRACHA, 13CM X 13CM
134	100	UNIDADES	MATRIZ DE AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO 0,05 X 500MM
135	100	UNIDADES	MATRIZ DE AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO 0,07 X 500MM
136	10	FRASCOS	CARIOSTATICO - FRASCOS COM 10ML
137	30	FRASCOS	HIDROXIDO DE CALCIO PA - EM PÓ - FRASCOS COM 10G CADA
138	30	CAIXAS	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL
139	50	FRASCOS	EUGENOL LIQUIDO 20ML
140	50	FRASCOS	FORMOCRESOL 10ML
141	60	BLOCO COM 12 UNIDADES	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO, BLOCO COM 12 FOLHAS.
142	150	CAIXAS	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, RADIOPACO, COR "U" UNIVERSAL, TIPO PÓ E LIQUIDO, FRASCOS DE PÓ COM NO MÍNIMO 15G CADA E FRASCOS DE LÍQUIDO COM, NO MÍNIMO, 10ML CADA.
143	50	CAIXAS COM 10 UNIDADES CADA	SOLUÇÃO TIPO HEMOSTOP, ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADO
144	10	CAIXAS, COM 100 UNIDADES CADA	LAMINA DE BISTURI N.º 15
145	2	CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA 20	LAMINA DE BISTURI N.º 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 36

		CAIXAS	
146	10	CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA 20 CAIXAS	LAMINA DE BISTURI N.º 15-C
147	5	UNIDADES	PEDRA DE AFIAR INSTRUMENTAL DE PERIODONTIA, TIPO ARKANSAS
148	25	UNIDADES	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ARMAÇÃO DE ARO REGULÁVEL, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTEÇÃO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO
149	40	CAIXAS	CERA ROSA N.º 7
150	20	UNIDADES	PORTA AMÁLGAMA PLASTICO TIPO JHON OU SIMILAR
151	120	PACOTES 410G CADA	ALGINATO CROMÁTICO PARA IMPRESSÕES
152	200	CAIXAS DE 120G CADA.	PASTA LISSANDA PARA MOLDAGENS.
153	40	POTES DE 1 KG CADA	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR PÓ
154	40	POTES DE 1 KG CADA	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL COR ROSA MÉDIO PÓ
155	40	FRASCOS DE 1 LITRO CADA.	LIQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL
156	40	FRASCOS DE 1 LITRO CADA	LIQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL
157	5	FRASCOS DE 1 LITRO CADA	LÍQUIDO ISOLANTE PARA GESSO
158	50	CAIXAS	CERA UTILIDADE, 225G
159	50	UNIDADES	ROLO/TUBO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ PET EP TAMANHO 10X100.
160	50	UNIDADES	UM ROLO/TUBO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ PET EP TAMANHO 15X100.
161	200	UNIDADES CONTENDO 01 L CADA	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL CONTENDO ENZIMAS TAIS COMO PROTEASE, AMILASE, LIPASE
162	5	JARRO/POTE COM 500 UNIDADES	CÁPSULAS PARA AMÁLGAMA TIPO PERMITE/GS 80. COM CÁPSULAS DE 02 PORÇÕES REGULAR / LENTO. JARRO COM 500 UNIDADES.
163	300	UNIDADES	ESCOVA TIPO ROBSON
164	20	UNIDADES	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA
165	100	CAIXAS	PINCEL MICROBRUSH REGULAR 2,0 MM.
166	3	UNIDADES	PINÇA PORTA GRAMPOS
167	120	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA	RESINA COMPOSTA, MICRO HÍBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR A-2 ESMALTE
168	120	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA	RESINA COMPOSTA, MICRO HÍBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR A-3 ESMALTE
169	120	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA	RESINA COMPOSTA, MICRO HÍBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR A-3,5 ESMALTE
170	120	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA	RESINA COMPOSTA, MICRO HÍBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR B-2 ESMALTE
171	60	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA	RESINA COMPOSTA, MICRO HÍBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR DA2
172	300	SERINGAS 3G CADA	CONDICIONADOR ÁCIDO, GEL, TIXOTROPICO, ACONDICIONADO EM SERINGA, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 35 OU A 37%.
173	150	FRASCOS COM MÍNIMO 4ML CADA	SISTEMA ADESIVO DENTAL, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL, PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS DIRETAS COM RESINAS COMPOSTAS, TIPO SINGLE-BOND EM FRASCOS COM AO MENOS 4ML CADA.
174	600	CAIXAS COM 100 LUVAS CADA.	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, HIPOALERGENICAS, AMBIDESTRO, NÃO ESTÉREIS TAMANHO P (PEQUENO).
175	600	CAIXAS COM 100 LUVAS CADA.	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, HIPOALERGENICAS, AMBIDESTRO, NÃO ESTÉREIS TAMANHO M (MÉDIO).
176	600	CAIXAS COM 100 LUVAS CADA.	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, HIPOALERGENICAS, AMBIDESTRO, NÃO ESTÉREIS TAMANHO PP
177	2000	PARES	LUVAS DE LATEX, CIRURGICAS, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, TAMANHO 7.
178	2000	PARES	LUVAS DE LATEX, CIRURGICAS, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, TAMANHO 7,5
179	2000	PARES	LUVAS DE LATEX, CIRURGICAS, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, TAMANHO 6,5
180	400	PACOTES	PACOTES COM 01 (UM) QUILO DE GESSO BRANCO COMUM.
181	400	PACOTES	PACOTES COM 01 (UM) QUILO DE GESSO EM PEDRA.
182	5	UNIDADES	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO COM SAÍDA DE AR E ÁGUA PARA USO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO. (KAVO OU DABI)
183	4	UNIDADES	CONTRA-ÂNGULO PARA SER ACOPLADO AO MICRO-MOTOR PARA USO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO.
184	4	UNIDADES	MICRO-MOTOR PARA SER USADO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO.
185	300	CAIXAS COM 50 MÁSCARAS CADA.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL HIPOALERGENICA CONFECCIONADA EM VARIAS CAMADAS, COM CLIPE NASAL EMBUTIDO E FLEXÍVEL, CONTENDO FILTRO BACTERIANO ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, COM ELÁSTICO
186	100	PACOTE COM 100UN	GORRO TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO, SEM COSTURA, COR BRANCA EM POLIPROPILENO
187	50	PACOTE COM 50 UNIDADES	PROTECTOR DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO PARA ALÇA DE REFLETOR..
188	2000	UNIDADES	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 37

189	2	JOGOS	JOGOS DE MOLDEIRA ADULTO DE INOX, LISA, COM 09 MOLDEIRAS CADA.
190	5	UNIDADES	CUBAS DE PLÁSTICO PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO OU GESSO.
191	5	UNIDADES	ESPÁTULAS PLÁSTICAS PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO.
192	100	FRASCOS	REVELADOR DE RAIOS-X FRASCOS DE 475 ML
193	100	FRASCOS	FIXADOR DE RAIOS-X FRASCOS DE 475 ML
194	10	CAIXA	PELICULA RADIOGRAFICA COM 150 UNIDADES (ADULTO)
195	10	LITROS	IODOPOVIDONA FRASCOS DE 1.000 ML
196	30	FRASCOS	OXIDO DE ZINCO FRASCO DE 50 GRS.
197	10	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 12A
198	10	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 13A
199	10	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 0
200	10	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 26
201	4	UNIDADES	BASTÃO PARA BRILHO VIPIBRIL (ROSA)
202	5	UNIDADES	ESCOVA DE PELO Nº 27
203	5	UNIDADES	ESCOVA DE ALGODÃO 100X 8 mm
204	5	UNIDADES	ESCOVA DE FLANELA 100X8 mm
205	10	UNIDADES	ESCOVA PARA LIMPAR BROCA
206	5	UNIDADES	LAMPARINA HANNAU SIMPLES
207	5	UNIDADES	ALAVANCA APICAL 304
208	10	UNIDADES	ALAVANCA 2
209	10	UNIDADES	ALAVANCA 3
210	10	UNIDADES	ALAVANCA APICAL
211	10	UNIDADES	ALAVANCA SELDIN 1L
212	10	UNIDADES	ALAVANCA SELDIN 1R
213	10	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº 23
214	10	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº 65
215	10	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº 01
216	10	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº 150
217	10	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº 151
218	10	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº 16
219	10	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº 17
220	10	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº 32
221	10	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO Nº 69
222	10	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL Nº 01
223	10	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL Nº 03
224	10	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL Nº 17
225	10	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL Nº 18 L
226	10	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL Nº 18R
227	15	UNIDADES	SERINGAS CARPULE
228	10	UNIDADES	PORTA AGULHA
229	20	UNIDADES	TESOURA
230	5	UNIDADES	TESOURA PARA OURO
231	10	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL N 65
232	10	UNIDADES	CABO DE BISTURI
233	500	PACOTE COM 100 ROLOS de algodao	ALGODÃO TIPO ROLETE
234	30	ENVELOPE COM 12 LIXAS CADA	TIRAS DE AÇO DE 4mm DE ESPESSURA COM CENTRO NEUTRO
235	30	ENVELOPE COM 50 TIRAS	TIRAS DE POLIESTER
236	20	FRASCO COM 15ml	VERNIZ CAVITÁRIO
237	1000	FRASCO COM 500ml	.SORO FISIOLÓGICO CADA 100ML DE SOLUÇÃO AGUOSA CONTRA 0,9 GRAMAS DO SAL
238	10	UNIDADES	CAIXAS DE INOX PEQUENA 18X8X3
239	10	UNIDADES	CAIXAS DE INOX MEDIA 18X8X5
240	4	UNIDADES	CAIXAS DE INOX GRANDE 26X12X6
241	12	UNIDADES	BANDEJAS DE INOX 22X9X1,5
242	8	UNIDADES	BANDEJAS DE INOX 24X18X1,5
243	10	UNIDADES	PLACAS DE VIDRO
244	20	UNIDADES	PORTA MATRIZ
245	10	UNIDADES	ESPATULA PARA RESINA Nº 1
246	5	UNIDADES	ESPATULA Nº 24
247	5	UNIDADES	ESPATULA Nº 70
248	10	UNIDADES	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE DYCAL
249	5	UNIDADES	ESPATULA 07
250	5	UNIDADES	ESPATULA 22A
251	5	UNIDADES	ESPATULA 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 38

252	30	UNIDADES	SONDA EXPLORADORA
253	30	UNIDADES	PINÇA CLINICA
254	10	UNIDADES	CONDENSADOR DE AMALGAMA N° 1 WARD
255	10	UNIDADES	CONDENSADOR DE AMALGAMA N° 2 WARD
256	10	UNIDADES	CONDENSADOR DE AMALGAMA N° 3 WARD
257	10	UNIDADES	BRUNIDOR N° 29
258	10	UNIDADES	BRUNIDOR DUPLO
259	20	UNIDADES	PORTA AMALGAMA
260	10	UNIDADES	HOLLEMBECK N°35
261	10	UNIDADES	HOLLEMBECK N° 03
262	5	UNIDADES	LECRON MODIFICADO
263	5	UNIDADES	HOLLEMBECK 3S
264	8	UNIDADES	CURETAS MC CALL 17-18
265	8	UNIDADES	CURETAS MC CALL 13-14
266	30	UNIDADES	ESCAVADOR DE DENTINA N 05
267	10	UNIDADES	PORTA ALGODÃO INOX
268	10	UNIDADES	PORTA LIXO INOX
269	15	UNIDADES	POTE DAPPEN DE SILICONE
270	5	UNIDADES	MANDRIL DE LIXA
271	10	UNIDADES	CAIXA DE REVELACAO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 39

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

PROCESSO N°. 2862-PG/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 04/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar.

Por ser verdade assina o presente

(cidade) ____ de _____ de ____.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N° do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 40

Anexo II-A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA - ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

DECLARAÇÃO

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

At. - Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N°. 2862-PG/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 04/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob n°. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 41

Anexo III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N°. 2862-PG/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 04/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, com esta Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

(cidade) ____ de _____ de ____.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N° do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 42

Anexo IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

A/C: Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO N°. 2862-PG/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 04/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Eu,

_____, representante legal da
Empresa _____, interessada em participar
no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal
de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6° do
Artigo 27 da Lei Estadual n° 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a
mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do
Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo
7° da Constituição Federal.

(cidade) ____ de _____ de _____.

Representante legal

Nome

Cargo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 43

Anexo V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE POR VALOR UNITARIO

A APLICAÇÃO DO VALOR DE REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES INCIDIRÁ SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.S

Item	Redutor								
1	R\$ 0,834	33	R\$ 0,060	65	R\$ 0,131	97	R\$ 0,286	129	R\$ 0,614
2	R\$ 0,090	34	R\$ 0,060	66	R\$ 0,131	98	R\$ 0,286	130	R\$ 0,092
3	R\$ 0,975	35	R\$ 0,060	67	R\$ 0,131	99	R\$ 0,286	131	R\$ 0,092
4	R\$ 1,175	36	R\$ 0,169	68	R\$ 0,131	100	R\$ 0,371	132	R\$ 0,105
5	R\$ 1,175	37	R\$ 0,170	69	R\$ 0,131	101	R\$ 0,383	133	R\$ 0,245
6	R\$ 1,175	38	R\$ 0,170	70	R\$ 0,131	102	R\$ 0,416	134	R\$ 0,057
7	R\$ 0,477	39	R\$ 0,170	71	R\$ 0,131	103	R\$ 0,383	135	R\$ 0,057
8	R\$ 0,467	40	R\$ 0,170	72	R\$ 0,131	104	R\$ 0,383	136	R\$ 0,249
9	R\$ 0,558	41	R\$ 0,170	73	R\$ 0,131	105	R\$ 0,383	137	R\$ 0,066
10	R\$ 0,509	42	R\$ 0,106	74	R\$ 0,131	106	R\$ 0,383	138	R\$ 2,051
11	R\$ 0,509	43	R\$ 0,106	75	R\$ 0,131	107	R\$ 0,383	139	R\$ 0,154
12	R\$ 0,528	44	R\$ 0,106	76	R\$ 0,131	108	R\$ 0,383	140	R\$ 0,141
13	R\$ 0,060	45	R\$ 0,172	77	R\$ 0,131	109	R\$ 1,586	141	R\$ 0,048
14	R\$ 0,060	46	R\$ 0,172	78	R\$ 0,131	110	R\$ 1,586	142	R\$ 0,630
15	R\$ 0,060	47	R\$ 0,412	79	R\$ 0,131	111	R\$ 0,255	143	R\$ 0,545
16	R\$ 0,150	48	R\$ 0,442	80	R\$ 0,131	112	R\$ 1,095	144	R\$ 0,413
17	R\$ 0,060	49	R\$ 0,481	81	R\$ 0,131	113	R\$ 0,964	145	R\$ 0,437
18	R\$ 0,060	50	R\$ 1,755	82	R\$ 0,131	114	R\$ 0,843	146	R\$ 0,437
19	R\$ 0,060	51	R\$ 1,755	83	R\$ 0,131	115	R\$ 1,812	147	R\$ 0,306
20	R\$ 0,060	52	R\$ 1,883	84	R\$ 0,131	116	R\$ 0,055	148	R\$ 0,106
21	R\$ 0,060	53	R\$ 1,978	85	R\$ 0,131	117	R\$ 0,078	149	R\$ 0,146
22	R\$ 0,060	54	R\$ 0,131	86	R\$ 0,131	118	R\$ 2,628	150	R\$ 0,117
23	R\$ 0,060	55	R\$ 0,131	87	R\$ 0,131	119	R\$ 0,100	151	R\$ 0,353
24	R\$ 0,060	56	R\$ 0,131	88	R\$ 0,131	120	R\$ 0,269	152	R\$ 0,469
25	R\$ 0,060	57	R\$ 0,131	89	R\$ 0,131	121	R\$ 0,152	153	R\$ 1,000
26	R\$ 0,060	58	R\$ 0,131	90	R\$ 0,131	122	R\$ 0,144	154	R\$ 1,000
27	R\$ 0,060	59	R\$ 0,131	91	R\$ 0,131	123	R\$ 0,144	155	R\$ 1,005
28	R\$ 0,060	60	R\$ 0,131	92	R\$ 0,131	124	R\$ 0,137	156	R\$ 1,075
29	R\$ 0,060	61	R\$ 0,131	93	R\$ 0,131	125	R\$ 0,039	157	R\$ 0,375
30	R\$ 0,060	62	R\$ 0,131	94	R\$ 0,281	126	R\$ 0,046	158	R\$ 0,146
31	R\$ 0,060	63	R\$ 0,131	95	R\$ 0,271	127	R\$ 0,221	159	R\$ 0,673
32	R\$ 0,060	64	R\$ 0,131	96	R\$ 0,271	128	R\$ 0,072	160	R\$ 0,996



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 44

Item	Redutor
161	R\$ 0,810
162	R\$ 9,731
163	R\$ 0,033
164	R\$ 0,040
165	R\$ 0,112
166	R\$ 0,539
167	R\$ 0,686
168	R\$ 0,684
169	R\$ 0,684
170	R\$ 0,684
171	R\$ 0,684
172	R\$ 0,052
173	R\$ 1,513
174	R\$ 0,282
175	R\$ 0,282
176	R\$ 0,282
177	R\$ 0,028
178	R\$ 0,028
179	R\$ 0,028
180	R\$ 0,047
181	R\$ 0,100
182	R\$ 9,543
183	R\$ 7,373

Item	Redutor
184	R\$ 9,415
185	R\$ 0,110
186	R\$ 0,101
187	R\$ 0,167
188	R\$ 0,017
189	R\$ 1,632
190	R\$ 0,088
191	R\$ 0,065
192	R\$ 0,172
193	R\$ 0,172
194	R\$ 1,293
195	R\$ 0,235
196	R\$ 0,069
197	R\$ 0,151
198	R\$ 0,151
199	R\$ 0,151
200	R\$ 0,151
201	R\$ 0,486
202	R\$ 0,174
203	R\$ 0,201
204	R\$ 0,201
205	R\$ 0,134
206	R\$ 0,249

Item	Redutor
207	R\$ 0,286
208	R\$ 0,286
209	R\$ 0,286
210	R\$ 0,286
211	R\$ 0,286
212	R\$ 0,286
213	R\$ 0,749
214	R\$ 0,749
215	R\$ 0,749
216	R\$ 0,749
217	R\$ 0,749
218	R\$ 0,749
219	R\$ 0,749
220	R\$ 0,749
221	R\$ 0,749
222	R\$ 0,749
223	R\$ 0,749
224	R\$ 0,749
225	R\$ 0,749
226	R\$ 0,749
227	R\$ 0,714
228	R\$ 1,390
229	R\$ 0,312

Item	Redutor
230	R\$ 0,226
231	R\$ 0,749
232	R\$ 0,084
233	R\$ 0,033
234	R\$ 0,129
235	R\$ 0,065
236	R\$ 0,131
237	R\$ 0,069
238	R\$ 0,539
239	R\$ 1,239
240	R\$ 6,433
241	R\$ 0,218
242	R\$ 0,575
243	R\$ 0,141
244	R\$ 0,330
245	R\$ 0,430
246	R\$ 0,100
247	R\$ 0,100
248	R\$ 0,091
249	R\$ 0,100
250	R\$ 0,100
251	R\$ 0,100
252	R\$ 0,074

Item	Redutor
253	R\$ 0,103
254	R\$ 0,081
255	R\$ 0,081
256	R\$ 0,081
257	R\$ 0,079
258	R\$ 0,086
259	R\$ 0,318
260	R\$ 0,080
261	R\$ 0,080
262	R\$ 0,084
263	R\$ 0,080
264	R\$ 0,208
265	R\$ 0,205
266	R\$ 0,110
267	R\$ 0,475
268	R\$ 0,690
269	R\$ 0,079
270	R\$ 0,124
271	R\$ 1,579



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 45

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR
N 123/06**

DECLARAÇÃO

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

At. - Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO N°. 2862-PG/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 04/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob n°. _____, com sede na _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...**
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...**

...nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 46

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N°. 2862-PG/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS XX/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e , presente de um lado o **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Paissandu n° 444, nesta cidade de Jahu (SP), inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.195.079/0001-54, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", neste ato representado pela **Sra. SILVIA HELENA SORGI**, brasileira, casada, contadora, CPF n° 154.930.478-02, RG n° 20.288.592-6, residente à Rua Felisberto Rosseto, n° 48, Jd. Parati, CEP n° 17.210-763, na cidade de Jahu/SP e o **Sr. WAGNER BRASIL DE BARROS**, brasileiro, casado, servidor público, CPF n° 015.770.968-95, RG n° 8.581.271, residente à Rua Antonio Nascimento Teixeira, n° 132, Jd. Pires I, CEP n° 17.209-763, na cidade de Jahu/SP, respectivamente **SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS** e **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, e por força da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações da Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais n° 5.205 de 24 de novembro de 2004 com alterações do Decreto n° 5.247 de 29 de março de 2005 e Decreto n° 5.866 de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 08/2017, Processo n° 2862-PG/2016, para registro de preços, homologado em de de 2017 e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo em de de 2017, resolve REGISTRAR O PREÇO do(s) materiais odontológicos e instrumentais conforme homologação da Pregão Presencial n° 08/2017, a empresa _____, estabelecida na Rua _____, n° ____ - Bairro: _____ - Cidade: _____ - __, CEP n° ____-____, inscrita no CNPJ sob n° _____, I.E. n° _____, neste ato representada por seu procurador, o(a) Senhor(a) _____, nacionalidade, estado civil, ocupação profissional, residente e domiciliado na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 47

_____, n° ____ - Bairro: _____ - Cidade: _____
_____, portador do RG n° _____ e do CPF n° _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ora assumido pela **DETENTORA DA ATA**, relativo à aquisição do(s) item(ns) a saber:

Item	Especificação	Unidade	Marca/Fabricante	Apresentação	Preço Unitário	Preço Total

1.2 - A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1 - A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto desta Ata, no Almoxarifado da Saúde, localizado à Rua Francisco Glicério n° 855, Centro, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas.

2.2 - A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar os materiais solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

2.3 - A entrega do produto, quando solicitada, correrá por conta e risco da **DETENTORA DA ATA** e será procedida de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante.

2.4 - A **DETENTORA DA ATA** deverá emitir nota fiscal (devendo observar o dispositivo na CAT 162 (Nota Fiscal Eletrônica) da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo) e fatura correspondente a cada entrega que deverá ocorrer a contar do recebimento do pedido de empenho, sob pena de não recebimento, se assim não o fizer.

2.5 - A entrega dos produtos deverá ser em embalagens que mantenham a integridade física dos mesmos.

2.6 - Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a **DETENTORA DA ATA** se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

2.7 - A estimativa de aquisição será entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO DE JAHU** - Secretaria Municipal da Saúde.

2.8 - O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA DA ATA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 48

2.9 - A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, sendo o transporte e descarga por conta da empresa contratada.

2.10 - Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e do referido Edital, podendo, o **MUNICÍPIO DE JAHU**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**.

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, o **MUNICÍPIO** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo **MUNICÍPIO**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I.

V) O uso pelo **MUNICÍPIO** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o **MUNICÍPIO** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusados o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar ao **MUNICÍPIO**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o item fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

2.11 - O **MUNICÍPIO** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 49

2.12 - O recebimento pelo **MUNICÍPIO**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

2.13 - O **MUNICÍPIO DE JAHU** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização do **MUNICÍPIO**.

2.14 - A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

3.1 - O não cumprimento do disposto no Capítulo **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA e NO TERMO DE REFERÊNCIA** do referido Edital, implicará na retenção dos valores devidos à **DETENTORA DA ATA**, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

3.2 - A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à aplicação das seguintes penalidades:

3.2.1 - Advertência por escrito.

3.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor da ATA.

3.2.3 - Pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto da licitação:

3.2.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

3.2.3.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

3.2.4 - Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

3.2.5 - Suspensão temporária de participação em de licitação e impedimento ao infrator que incidir no item c desta cláusula, licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

3.2.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

3.3 - As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 50

data da ciência, por parte da empresa **DETENTORA DA ATA**, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

3.4 - Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.5 - A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

3.6 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos do Município.

Parágrafo terceiro: As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que o **MUNICÍPIO** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE JAHU** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciado a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 51

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva dos representantes do **MUNICÍPIO** acima descritos.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita o **MUNICÍPIO**:

I) Sujeita-se, o **MUNICÍPIO** as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e ulteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

5.1 - Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o n° 08/2017, cujos atos encontram-se no Processo n° 2862-PG/2016.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 - O **MUNICÍPIO**, por meio dos órgãos interessados, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à **DETENTORA DA ATA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao **MUNICÍPIO** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.

6.1.1 - A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a **DETENTORA DA ATA** de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

6.2 - O(A) Gestor(a) da Ata será o(a) servidor(a) WAGNER BRASIL DE BARROS, Secretário de Saúde, portador(a) do CPF n° 015.770.968-95.

6.3 - O(A) Fiscal da Ata será o(a) servidor(a) IARA APARECIDA LOPES RIBEIRO, Diretora, portadora do CPF n° 015.779.368-09.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias**, após o recebimento, inspeção e atestado do objeto licitado pela Secretaria Municipal da Saúde, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, devendo observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento. Será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5° e no inciso II do § 4° do art. 40 da Lei n° 8.666/93, se couber. Nas Notas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 52

Fiscais deverão constar todos os números dos itens dos produtos correspondentes as entregas.

7.2 - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a **DETENTORA DA ATA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.3 - Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

7.4 - Os preços apresentados nas propostas serão fixos e irreajustáveis, durante a vigência da ata de registro de preços, ressalvada as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

7.5 - A Secretaria requisitante, como possível utilizadora da Ata de Registro de Preço resultante desta licitação é a Secretaria Municipal da Saúde, dotação orçamentária para o ano de 2017 e vindouro:

Classificação: 02.13.02-103010005-2.026/33903010 - Ficha 192.

7.6 - O **MUNICÍPIO DE JAHU não** aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

7.7 - Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua representação.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

8.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput 65 da Lei nº 8.666 de 1993, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

8.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

8.2.1 - Convocar o **DETENTOR DA ATA** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.2.2 - Frustrada a negociação, o **DETENTOR DA ATA** será liberado do compromisso assumido.

8.2.3 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o **DETENTOR DA ATA**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

8.3.1 - Convocar os demais **DETENTORES DA ATA** visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 53

8.4 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5 - O cancelamento do registro se dará nas hipóteses previstas em lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8.6 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

8.7 - Na hipótese do fornecedor não aceitar a redução proposta pela Administração, o preço registrado será cancelado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O **DETENTOR DA ATA** terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo nº 13 do Decreto Municipal nº 5.866/09, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

9.2 - Em qualquer das hipóteses previstas legalmente, concluído o processo, o **MUNICÍPIO** tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

9.5 - For decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil.

9.6 - Ocorrer à dissolução da sociedade.

9.7 - Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços.

9.8 - Sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO**, paralisar o fornecimento.

9.9 - A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.10 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será automaticamente cancelada pelo decurso do prazo da sua vigência.

9.11 - Será cancelada quando não restarem mais fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 54

10.1 - Efetuar a entrega dos materiais odontológicos e instrumentais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

10.2 - Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

10.3 - Entregar os objetos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos materiais odontológicos e instrumentais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

10.5 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

10.6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

10.7 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à **DETENTORA DA ATA** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.8 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

10.9 - Não será permitido ao pessoal da **DETENTORA DA ATA** o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

10.10 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.11 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais odontológicos e instrumentais que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

10.12 - A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

10.13 - A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 55

11.1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

11.2 - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

11.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

11.4 - Elaborar Ata de Registro de Preços, Expedir Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

11.5 - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade com a Proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 - Correrão por conta e risco da **DETENTORA DA ATA** todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com artigo nº 71 da Lei 8.666/93.

12.2 - O presente Termo de Compromisso e/ou Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 3.951/05, sendo recebido e aceito pela **DETENTORA DA ATA** todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do estatuto federal.

12.3 - O **MUNICÍPIO** se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

12.4 - Não poderá a **DETENTORA DA ATA** ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

13.5 - Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo **MUNICÍPIO**, de "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO", que constará todas as especificações necessárias.

12.6 - A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à **DETENTORA DA ATA**, via fac-símile, nos dias úteis, dentro do horário de expediente.

12.7 - O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva Autorização de Fornecimento.

12.8 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens do Anexo I do Edital, nas quantidades indicadas pelo **MUNICÍPIO** em cada Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho.

12.9 - No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao **MUNICÍPIO** contratar ou não os fornecimentos, como lhe faculta a Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 56

13.1 - Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu-SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:

SILVIA HELENA SORGI
Secretária de Economia e Finanças

WAGNER BRASIL DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Pela **CONTRATADA**:

EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 57

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE

Contrato n° (de origem):

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagens eletrônica aos interessados.

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2017.

SILVIA HELENA SORGI

SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

E-mail institucional: sef@jau.sp.gov.br

E-mail pessoal: silvia.sorgimae@hotmail.com

Assinatura: _____

WAGNER BRASIL DE BARROS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

E-mail institucional: saude@jau.sp.gov.br

E-mail pessoal: wagnerbrasil@jau.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 58

CONTRATO OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGO CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANALOGO E OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: SILVIA HELENA SORGI

CARGO: SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG: 20.288.592-6

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Felisberto Rosseto, nº 48 - Jd. Parati -

CEP: 17.210-763, na cidade de Jahu/SP

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, nº 444 - Centro - CEP 17.201-900

TELEFONE: (14) 3626-6129

E-MAIL: silvia_sorgi@jau.sp.gov.br

NOME: WAGNER BRASIL DE BARROS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RG: 8.581.271

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Antonio Nascimento Teixeira, nº 132, Jd.

Pires I - CEP: 17.209-763, na cidade de Jahu/SP

ENDEREÇO COMERCIAL: Avenida das Nações, nº 855 - Jahu

TELEFONE: (14) 3602-3777

E-MAIL- saude@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: Gerente - Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, nº 444 - Centro - CEP 17.201-900

E-MAIL: licitacao@jau.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 59

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO⁴

PROCESSO N°. 2862-PG/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 04/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia da ata de registro de preço, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil,

⁴ Esse termo será assinado pelas partes após a publicação da ata de registro de preços, juntamente com a entrega dos documentos informados no texto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 60

administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato estou ciente:

1 - O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.

2 - Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor reúna-se com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.

3 - O gestor deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4 - O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

5 - A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

6 - Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.

7 - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 61

qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.

8 - Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, ____ de _____ de 2017.

Nome do Gestor do contrato, responsável pela nomeação do fiscal.
Cargo do gestor do contrato, responsável pela nomeação do fiscal.

Nome do fiscal nomeado
Cargo do fiscal nomeado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 62

Anexo IX

MODELO DE PROPOSTA - (Cota Principal)

Ao
MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO N°. 2862-PG/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 04/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nome da Empresa:

Endereço Completo:

Cidade/Estado:

Telefone/Fax/E-mail:

CNPJ:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada ao **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, os produtos a seguir discriminados:

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
1	300	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL, CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA A 3% PARA USO ODONTOLÓGICO EM ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.			
2	75	FRASCOS COM 12 GRAMAS	ANESTÉSICO TÓPICO EM FORMA DE GEL, COM SABORES DE FRUTAS, CONTENDO LIDOCAINA A 5%.			
3	38	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% SEM, VASOCONSTRICTOR PARA USO ODONTOLÓGICO EM ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.			
4	113	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM ADRENALINA 1:100.000, DE AÇÃO PROLONGADA, PARA USO ODONTOLÓGICO EM ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 63

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
5	38	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM NOR-ADRENALINA, DE AÇÃO PROLONGADA, PARA USO ODONTOLÓGICO EM ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.			
6	38	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRICTOR.			
7	75	CAIXAS COM 100 AGULHAS CADA	AGULHAS GENGIVAIS DESCARTÁVEIS, ESTERILIZADAS, SILICONIZADAS, TRIBISELADAS, PARA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 30G CURTA (0,3 X 21 MM)			
8	38	CAIXAS COM 100 AGULHAS CADA	AGULHAS GENGIVAIS DESCARTÁVEIS, ESTERILIZADAS, SILICONIZADAS, TRIBISELADAS, PARA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 27G - LONGA.			
9	150	CAIXAS	FIO DE SUTURA IMPERMEÁVEL, MONO NYLON, AGULHADO, COR PRETA, N° 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 45 CM. CADA.			
10	75	CAIXAS	FIO DE SUTURA IMPERMEÁVEL DE SEDA PRETA TRANÇADA, AGULHADO, COR PRETA, N° 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 45 CM. CADA.			
11	75	CAIXAS	FIO DE SUTURA IMPERMEÁVEL DE SEDA PRETA TRANÇADA, AGULHADO, COR PRETA, N° 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 45CM. CADA.			
12	150	CAIXAS	FIO DE SUTURA IMPERMEÁVEL MONO NYLON AGULHADO, COR PRETA, N° 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 45CM CADA			
13	38	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1012			
14	38	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1013			
15	45	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1014			
16	38	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1033			
17	38	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1012 HL			
18	38	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1014 HL			
19	38	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1066			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 64

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
20	45	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1151			
21	38	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1312			
22	38	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1343			
23	38	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1031			
24	38	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1090			
25	38	BROCAS	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CONICA N.º 4138			
26	38	BROCAS	BROCA DIAMANTADA N.º 1016 (HL) HASTE LONGA			
27	38	BROCAS	BROCA DIAMANTADA N.º 3016 (HL) HASTE LONGA			
28	38	BROCAS	BROCA DIAMANTADA 3081			
29	38	BROCAS	BROCA DIAMANTADA 3082			
30	38	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 2134 F			
31	38	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO 3098 F			
32	38	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 3168 F			
33	38	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 3118 F			
34	38	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 3118			
35	38	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 3016			
36	23	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1345			
37	38	UNIDADES	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N.º 02			
38	38	UNIDADES	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N.º 03			
39	38	UNIDADES	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N.º 05			
40	38	UNIDADES	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N.º 06			
41	38	UNIDADES	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N.º 08			
42	38	UNIDADES	BROCAS DE BATT N.º 12			
43	38	UNIDADES	BROCAS DE BATT N.º 14			
44	38	UNIDADES	BROCAS DE BATT N.º 16			
45	38	UNIDADES	BROCAS DE GATTES N.º 2 28MM			
46	38	UNIDADES	BROCAS DE GATTES N.º 3 28 MM			
47	38	UNIDADES	BROCA CIRURGICA PARA OSSO N.º 161			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 65

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
48	38	UNIDADES	BROCA CIRURGICA ZECRIA HL			
49	38	UNIDADES	BROCA ENDO Z			
50	5	UNIDADES	BROCA MAXICUT N° 79060 PARA PONTA RETA			
51	5	UNIDADES	BROCA MAXICUT N° 77060 PARA PONTA RETA			
52	3	UNIDADES	BROCA MINICUT N° 1507 PARA PONTA RETA			
53	3	UNIDADES	BROCA MINICUT N° 1520 PARA PONTA RETA			
54	113	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 32M.			
55	113	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 32M.			
56	113	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 32L.			
57	113	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 32L.			
58	113	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 34L.			
59	15	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69 MODELO 34L.			
60	113	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69,			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 66

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
			MODELO 32M.			
61	113	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 32M.			
62	113	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 32L.			
63	75	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA, POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 32L.			
64	15	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 34L.			
65	75	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 34L.			
66	60	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 3M.			
67	45	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 3M.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 67

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
68	60	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 2N.			
69	45	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 2N.			
70	60	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 3P.			
71	45	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69 , MODELO 3P.			
72	60	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 263.			
73	45	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 263.			
74	60	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 264.			
75	45	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 264.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 68

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
76	60	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 266.			
77	45	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 266.			
78	60	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 2N.			
79	45	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 2N.			
80	60	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 3P.			
81	15	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 3P.			
82	60	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 2E.			
83	45	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 2E.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 69

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
84	60	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 26.			
85	45	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 26.			
86	113	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 30 M			
87	113	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 30 M			
88	113	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 30M			
89	113	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 30M			
90	113	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 30L			
91	113	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 30L			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 70

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
92	113	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 30L			
93	113	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 30L			
94	75	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE			
95	38	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO R-7 OU B-7			
96	53	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO R-8 OU B-8			
97	90	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE			
98	90	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE			
99	75	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE			
100	23	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - 1ª SÉRIE 21MM			
101	23	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - 1ª SÉRIE 25MM			
102	23	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - 2ª SÉRIE 25MM			
103	23	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO HEDSTROEM - 1ª SÉRIE 21MM			
104	23	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO HEDSTROEM - 1ª SÉRIE 25MM			
105	23	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO FLEXOFIL - 1ª SÉRIE 21MM			
106	23	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO FLEXOFIL - 1ª SÉRIE 25MM			
107	23	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - N.º 8 - 25 MM			
108	23	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - N.º 10 - 25MM			
109	23	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS DE NITI TIPO NITIFLEX KEER 1ª SÉRIE - 25MM			
110	23	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS DE NITI TIPO NITIFLEX KEER 1ª SÉRIE - 21MM			
111	60	CAIXAS	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO			
112	60	KIT FRASCOS PÓ 38 G E LÍQU. 15 ML CADA.	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (I.R.M.)			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 71

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
			- PÓ E LÍQUIDO			
113	12	CAIXAS	CIMENTO ENDODÔNTICO SEARLE 26.			
114	6	CAIXAS	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL COM 02 BISNAGAS DE 90G CADA (BASE E ACELERADORA).			
115	8	FRASCOS COM 14 G CADA.	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL EM PÓ "ENDOMETASONE"			
116	113	FRASCOS DE FIO DENTAL COM 100 M CADA	FIO DENTAL ENCERADO			
117	75	FRASCOS COM 200 ML CADA.	FLÚOR GEL ACIDULADO. SABOR TUTTI-FRUTTI			
118	12	FRASCO COM 100G	MERCURIO PURO			
119	38	FRASCOS COM 20 ML CADA	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO			
120	23	FRASCOS COM 12 G CADA	CURATIVO ALVEOLAR ANTISSEPTICO			
121	113	FRASCOS DE 90G CADA.	PASTA PROFILÁTICA COM SABOR DE FRUTAS			
122	225	PONTAS	PONTAS MONTADAS ENHANCE TIPO "CHAMA".			
123	225	PONTAS	PONTAS MONTADAS ENHANCE TIPO "COPO".			
124	75	ROLOS	FITA CREPE INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 50			
125	600	UNIDADES	ESPELHO CLÍNICO PLANO N.º05			
126	45	UNIDADES	CABO PARA ESPELHOS CLINICOS			
127	38	FRASCOS (TIPO SPRAY) COM 100 ML/70G CADA.	FRASCOS DE ÓLEO LUBRIFICANTE (USO ODONTOLÓGICO).			
128	300	PACOTES COM 40 SUGADORES CADA	SUGADOR DESCARTÁVEL COM FIO METÁLICO DE REFORÇO			
129	53	CAIXAS COM 40 UNIDADES CADA	SUGADOR CIRURGICO ODONTOLÓGICO "ESTÉRIL" USO ÚNICO.			
130	8	FRASCOS COM 10ML CADA	TRICRESOLFORMALINA			
131	23	FRASCOS COM 20ML CADA	EDTA (ÁCIDO ETILENODIANINO TETRA-ACÉTICO) - REMOVEDOR DO "SMOAR LAYER" ATRAVÉS DE QUELAÇÃO (SEQÜESTRO DE MINERAIS, FACILITANDO A DISSOLUÇÃO OU ABSORÇÃO), COM PH EM TORNO DE 7.0 EDTA DISSODICO A 16%, SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E VEICULO.			
132	15	FRASCOS COM 10 ML CADA	EUCALIPTOL			
133	113	CAIXAS COM 26 UNIDADES CADA	LENÇOL DE BORRACHA, 13CM X 13CM			
134	75	UNIDADES	MATRIZ DE AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO 0,05 X 500MM			
135	75	UNIDADES	MATRIZ DE AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO 0,07 X			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 72

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
			500MM			
136	8	FRASCOS	CARIOSTATICO - FRASCOS COM 10ML			
137	23	FRASCOS	HIDROXIDO DE CALCIO PA - EM PÓ - FRASCOS COM 10G CADA			
138	23	CAIXAS	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL			
139	38	FRASCOS	EUGENOL LIQUIDO 20ML			
140	38	FRASCOS	FORMOCRESOL 10ML			
141	45	BLOCO COM 12 UNIDADES	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO, BLOCO COM 12 FOLHAS.			
142	113	CAIXAS	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, RADIOPACO, COR "U" UNIVERSAL, TIPO PÓ E LIQUIDO, FRASCOS DE PÓ COM NO MÍNIMO 15G CADA E FRASCOS DE LÍQUIDO COM, NO MÍNIMO, 10ML CADA.			
143	38	CAIXAS COM 10 UNIDADES CADA	SOLUÇÃO TIPO HEMOSTOP, ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADO			
144	8	CAIXAS, COM 100 UNIDADES CADA	LAMINA DE BISTURI N.º 15			
145	2	CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA 20 CAIXAS	LAMINA DE BISTURI N.º 11			
146	8	CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA 20 CAIXAS	LAMINA DE BISTURI N.º 15-C			
147	4	UNIDADES	PEDRA DE AFIAR INSTRUMENTAL DE PERIODONTIA, TIPO ARKANSAS			
148	19	UNIDADES	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ARMAÇÃO DE ARO REGULÁVEL, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTEÇÃO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO			
149	30	CAIXAS	CERA ROSA N.º 7			
150	15	UNIDADES	PORTA AMÁLGAMA PLASTICO TIPO JHON OU SIMILAR			
151	90	PACOTES 410G CADA	ALGINATO CROMÁTICO PARA IMPRESSÕES			
152	150	CAIXAS DE 120G CADA.	PASTA LISSANDA PARA MOLDAGENS.			
153	30	POTES DE 1 KG CADA	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR PÓ			
154	30	POTES DE 1 KG CADA	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL COR ROSA MÉDIO PÓ			
155	30	FRASCOS DE 1 LITRO CADA.	LIQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 73

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
156	30	FRASCOS DE 1 LITRO CADA	LIQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL			
157	4	FRASCOS DE 1 LITRO CADA	LÍQUIDO ISOLANTE PARA GESSO			
158	38	CAIXAS	CERA UTILIDADE, 225G			
159	38	UNIDADES	ROLO/TUBO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ PET EP TAMANHO 10X100.			
160	38	UNIDADES	UM ROLO/TUBO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ PET EP TAMANHO 15X100.			
161	150	UNIDADES CONTENDO 01 L CADA	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL CONTENDO ENZIMAS TAIS COMO PROTEASE, AMILASE, LIPASE			
162	4	JARRO/POTE COM 500 UNIDADES	CÁPSULAS PARA AMÁLGAMA TIPO PERMITE/GS 80. COM CÁPSULAS DE 02 PORÇÕES REGULAR / LENTO. JARRO COM 500 UNIDADES.			
163	225	UNIDADES	ESCOVA TIPO ROBSON			
164	15	UNIDADES	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA			
165	75	CAIXAS	PINCEL MICROBRUSH REGULAR 2,0 MM.			
166	3	UNIDADES	PINÇA PORTA GRAMPOS			
167	90	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR A-2 ESMALTE			
168	90	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR A-3 ESMALTE			
169	90	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR A-3,5 ESMALTE			
170	90	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR B-2 ESMALTE			
171	45	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR DA2			
172	225	SERINGAS 3G CADA	CONDICIONADOR ÁCIDO, GEL, TIXOTROPICO, ACONDICIONADO EM SERINGA, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 35 OU A 37%.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 74

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
173	113	FRASCOS COM MÍNIMO 4ML CADA	SISTEMA ADESIVO DENTAL, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL, PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS DIRETAS COM RESINAS COMPOSTAS, TIPO SINGLE-BOND EM FRASCOS COM AO MENOS 4ML CADA.			
174	450	CAIXAS COM 100 LUVAS CADA.	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, HIPOALERGENICAS, AMBIDESTRO, NÃO ESTÉREIS TAMANHO P (PEQUENO).			
175	450	CAIXAS COM 100 LUVAS CADA.	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, HIPOALERGENICAS, AMBIDESTRO, NÃO ESTÉREIS TAMANHO M (MEDIO).			
176	450	CAIXAS COM 100 LUVAS CADA.	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, HIPOALERGENICAS, AMBIDESTRO, NÃO ESTÉREIS TAMANHO PP			
177	1500	PARES	LUVAS DE LATEX, CIRURGICAS, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, TAMANHO 7.			
178	1500	PARES	LUVAS DE LATEX, CIRURGICAS, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, TAMANHO 7,5			
179	1500	PARES	LUVAS DE LATEX, CIRURGICAS, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, TAMANHO 6,5			
180	300	PACOTES	PACOTES COM 01 (UM) QUILO DE GESSO BRANCO COMUM.			
181	300	PACOTES	PACOTES COM 01 (UM) QUILO DE GESSO EM PEDRA.			
182	4	UNIDADES	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO COM SAÍDA DE AR E ÁGUA PARA USO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO. (KAVO OU DABI)			
183	3	UNIDADES	CONTRA-ÂNGULO PARA SER ACOPLADO AO MICRO-MOTOR PARA USO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO.			
184	3	UNIDADES	MICRO-MOTOR PARA SER USADO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO.			
185	225	CAIXAS COM 50 MÁSCARAS CADA.	MARCARA CIRURGICA DESCARTAVEL HIPOALERGENICA CONFECCIONADA EM VARIAS CAMADAS, COM CLIPE NASAL EMBUTIDO E FLEXIVEL, CONTENDO FILTRO BACTERIANO ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, COM ELASTICO			
186	75	PACOTE COM 100UN	GORRO TAMANHO ÚNICO COM ELASTICO, SEM COSTURA, COR BRANCA EM POLIPROPILENO			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 75

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
187	38	PACOTE COM 50 UNIDADES	PROTECTOR DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO PARA ALÇA DE REFLETOR..			
188	1500	UNIDADES	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS.			
189	2	JOGOS	JOGOS DE MOLDEIRA ADULTO DE INOX, LISA, COM 09 MOLDEIRAS CADA.			
190	4	UNIDADES	CUBAS DE PLÁSTICO PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO OU GESSO.			
191	4	UNIDADES	ESPÁTULAS PLÁSTICAS PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO.			
192	75	FRASCOS	REVELADOR DE RAIOS-X FRASCOS DE 475 ML			
193	75	FRASCOS	FIXADOR DE RAIOS-X FRASCOS DE 475 ML			
194	8	CAIXA	PELICULA RADIOGRAFICA COM 150 UNIDADES (ADULTO)			
195	8	LITROS	IODOPOVIDONA FRASCOS DE 1.000 ML			
196	23	FRASCOS	OXIDO DE ZINCO FRASCO DE 50 GRS.			
197	8	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N° 12A			
198	8	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N° 13A			
199	8	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N° 0			
200	8	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N° 26			
201	3	UNIDADES	BASTÃO PARA BRILHO VIPIBRIL (ROSA)			
202	4	UNIDADES	ESCOVA DE PELO N° 27			
203	4	UNIDADES	ESCOVA DE ALGODÃO 100X 8 mm			
204	4	UNIDADES	ESCOVA DE FLANELA 100X8 mm			
205	8	UNIDADES	ESCOVA PARA LIMPAR BROCA			
206	4	UNIDADES	LAMPARINA HANNAU SIMPLES			
207	4	UNIDADES	ALAVANCA APICAL 304			
208	8	UNIDADES	ALAVANCA 2			
209	8	UNIDADES	ALAVANCA 3			
210	8	UNIDADES	ALAVANCA APICAL			
211	8	UNIDADES	ALAVANCA SELDIN 1L			
212	8	UNIDADES	ALAVANCA SELDIN 1R			
213	8	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N° 23			
214	8	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N° 65			
215	8	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N° 01			
216	8	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N° 150			
217	8	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N° 151			
218	8	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N° 16			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 76

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
219	8	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N° 17			
220	8	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N° 32			
221	8	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N° 69			
222	8	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL N° 01			
223	8	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL N° 03			
224	8	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL N° 17			
225	8	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL N° 18 L			
226	8	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL N° 18R			
227	12	UNIDADES	SERINGAS CARPULE			
228	8	UNIDADES	PORTA AGULHA			
229	15	UNIDADES	TESOURA			
230	4	UNIDADES	TESOURA PARA OURO			
231	8	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL N 65			
232	8	UNIDADES	CABO DE BISTURI			
233	375	PACOTE COM 100 ROLOS de algodao	ALGODÃO TIPO ROLETE			
234	23	ENVELOPE COM 12 LIXAS CADA	TIRAS DE AÇO DE 4mm DE ESPESSURA COM CENTRO NEUTRO			
235	23	ENVELOPE COM 50 TIRAS	TIRAS DE POLIESTER			
236	15	FRASCO COM 15ml	VERNIZ CAVITÁRIO			
237	750	FRASCO COM 500ml	.SORO FISIOLÓGICO CADA 100ML DE SOLUÇÃO AGUOSA CONTRA 0,9 GRAMAS DO SAL			
238	8	UNIDADES	CAIXAS DE INOX PEQUENA 18X8X3			
239	8	UNIDADES	CAIXAS DE INOX MEDIA 18X8X5			
240	3	UNIDADES	CAIXAS DE INOX GRANDE 26X12X6			
241	9	UNIDADES	BANDEJAS DE INOX 22X9X1,5			
242	6	UNIDADES	BANDEJAS DE INOX 24X18X1,5			
243	8	UNIDADES	PLACAS DE VIDRO			
244	15	UNIDADES	PORTA MATRIZ			
245	8	UNIDADES	ESPATULA PARA RESINA N° 1			
246	4	UNIDADES	ESPATULA N° 24			
247	4	UNIDADES	ESPATULA N° 70			
248	8	UNIDADES	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE DYCAL			
249	4	UNIDADES	ESPATULA 07			
250	4	UNIDADES	ESPATULA 22A			
251	4	UNIDADES	ESPATULA 12			
252	23	UNIDADES	SONDA EXPLORADORA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 77

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
253	23	UNIDADES	PINÇA CLINICA			
254	8	UNIDADES	CONDENSADOR DE AMALGAMA N° 1 WARD			
255	8	UNIDADES	CONDENSADOR DE AMALGAMA N° 2 WARD			
256	8	UNIDADES	CONDENSADOR DE AMALGAMA N° 3 WARD			
257	8	UNIDADES	BRUNIDOR N° 29			
258	8	UNIDADES	BRUNIDOR DUPLO			
259	15	UNIDADES	PORTA AMALGAMA			
260	8	UNIDADES	HOLLEMBECK N°35			
261	8	UNIDADES	HOLLEMBECK N° 03			
262	4	UNIDADES	LECRON MODIFICADO			
263	4	UNIDADES	HOLLEMBECK 3S			
264	6	UNIDADES	CURETAS MC CALL 17-18			
265	6	UNIDADES	CURETAS MC CALL 13-14			
266	23	UNIDADES	ESCAVADOR DE DENTINA N 05			
267	8	UNIDADES	PORTA ALGODÃO INOX			
268	8	UNIDADES	PORTA LIXO INOX			
269	12	UNIDADES	POTE DAPPEN DE SILICONE			
270	4	UNIDADES	MANDRIL DE LIXA			
271	8	UNIDADES	CAIXA DE REVELACAO			

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Jahu _____ de _____ de 2017.

Data

Carimbo

Assinatura do representante legal

Informações para Assinatura da ata:

Nome do representante Legal:

Cargo:

Estado civil:

CPF:

RG:

Endereço Residencial:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 78

Anexo IX-A

MODELO DE PROPOSTA - (Cota Reservada)

Ao
MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO N°. 2862-PG/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 04/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nome da Empresa:

Endereço Completo:

Cidade/Estado:

Telefone/Fax/E-mail:

CNPJ:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada ao **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, os produtos a seguir discriminados:

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
1	100	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL, CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA A 3% PARA USO ODONTOLÓGICO EM ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.			
2	25	FRASCOS COM 12 GRAMAS	ANESTÉSICO TÓPICO EM FORMA DE GEL, COM SABORES DE FRUTAS, CONTENDO LIDOCAINA A 5%.			
3	12	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% SEM, VASOCONSTRICTOR PARA USO ODONTOLÓGICO EM ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.			
4	37	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM ADRENALINA 1:100.000, DE AÇÃO PROLONGADA, PARA USO ODONTOLÓGICO EM ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 79

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
5	12	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM NOR-ADRENALINA, DE AÇÃO PROLONGADA, PARA USO ODONTOLÓGICO EM ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.			
6	12	CAIXAS COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML CADA.	ANESTÉSICO LÍQUIDO LOCAL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRICTOR.			
7	25	CAIXAS COM 100 AGULHAS CADA	AGULHAS GENGIVAIS DESCARTÁVEIS, ESTERILIZADAS, SILICONIZADAS, TRIBISELADAS, PARA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 30G CURTA (0,3 X 21 MM)			
8	12	CAIXAS COM 100 AGULHAS CADA	AGULHAS GENGIVAIS DESCARTÁVEIS, ESTERILIZADAS, SILICONIZADAS, TRIBISELADAS, PARA USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO 27G - LONGA.			
9	50	CAIXAS	FIO DE SUTURA IMPERMEÁVEL, MONO NYLON, AGULHADO, COR PRETA, N° 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 45 CM. CADA.			
10	25	CAIXAS	FIO DE SUTURA IMPERMEÁVEL DE SEDA PRETA TRANÇADA, AGULHADO, COR PRETA, N° 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 45 CM. CADA.			
11	25	CAIXAS	FIO DE SUTURA IMPERMEÁVEL DE SEDA PRETA TRANÇADA, AGULHADO, COR PRETA, N° 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 45CM. CADA.			
12	50	CAIXAS	FIO DE SUTURA IMPERMEÁVEL MONO NYLON AGULHADO, COR PRETA, N° 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 45CM CADA			
13	12	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1012			
14	12	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1013			
15	15	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1014			
16	12	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1033			
17	12	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1012 HL			
18	12	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1014 HL			
19	12	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1066			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 80

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
20	15	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1151			
21	12	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1312			
22	12	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1343			
23	12	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1031			
24	12	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1090			
25	12	BROCAS	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CONICA N.º 4138			
26	12	BROCAS	BROCA DIAMANTADA N.º 1016 (HL) HASTE LONGA			
27	12	BROCAS	BROCA DIAMANTADA N.º 3016 (HL) HASTE LONGA			
28	12	BROCAS	BROCA DIAMANTADA 3081			
29	12	BROCAS	BROCA DIAMANTADA 3082			
30	12	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 2134 F			
31	12	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO 3098 F			
32	12	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 3168 F			
33	12	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 3118 F			
34	12	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 3118			
35	12	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 3016			
36	7	BROCAS	BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 1345			
37	12	UNIDADES	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N.º 02			
38	12	UNIDADES	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N.º 03			
39	12	UNIDADES	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N.º 05			
40	12	UNIDADES	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N.º 06			
41	12	UNIDADES	BROCAS CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N.º 08			
42	12	UNIDADES	BROCAS DE BATT N.º 12			
43	12	UNIDADES	BROCAS DE BATT N.º 14			
44	12	UNIDADES	BROCAS DE BATT N.º 16			
45	12	UNIDADES	BROCAS DE GATTES N.º 2 28MM			
46	12	UNIDADES	BROCAS DE GATTES N.º 3 28 MM			
47	12	UNIDADES	BROCA CIRURGICA PARA OSSO N.º 161			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 81

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
48	12	UNIDADES	BROCA CIRURGICA ZECRIA HL			
49	12	UNIDADES	BROCA ENDO Z			
50	1	UNIDADES	BROCA MAXICUT N° 79060 PARA PONTA RETA			
51	1	UNIDADES	BROCA MAXICUT N° 77060 PARA PONTA RETA			
52	0	UNIDADES	BROCA MINICUT N° 1507 PARA PONTA RETA			
53	0	UNIDADES	BROCA MINICUT N° 1520 PARA PONTA RETA			
54	37	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 32M.			
55	37	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 32M.			
56	37	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 32L.			
57	37	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 32L.			
58	37	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 34L.			
59	5	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69 MODELO 34L.			
60	37	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECCÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69,			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 82

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
			MODELO 32M.			
61	37	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 32M.			
62	37	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 32L.			
63	25	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA, POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 32L.			
64	5	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 34L.			
65	25	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA POSTERIORES, INFERIORES, 33°, PLACAS COM 8 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 34L.			
66	20	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 3M.			
67	15	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 3M.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 83

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
68	20	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 2N.			
69	15	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 2N.			
70	20	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 3P.			
71	15	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 3P.			
72	20	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 263.			
73	15	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 263.			
74	20	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 264.			
75	15	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 264.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 84

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
76	20	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, PARA CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 266.			
77	15	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 266.			
78	20	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 2N.			
79	15	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 2N.			
80	20	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 3P.			
81	5	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 3P.			
82	20	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 2E.			
83	15	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 2E.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 85

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
84	20	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 26.			
85	15	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, ANTERIOR, PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 26.			
86	37	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 30 M			
87	37	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 30 M			
88	37	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 30M			
89	37	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 30M			
90	37	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 30L			
91	37	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA SUPERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 30L			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 86

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
92	37	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 66, MODELO 30L			
93	37	PLACAS	DENTES DE ESTOQUE, PLÁSTICOS, P/ CONFECÇÃO DE DENTADURAS, TIPO BIOTONE P/ ARCADA INFERIOR, POSTERIOR PLACAS COM 6 DENTES PLÁSTICOS, COR 69, MODELO 30L			
94	25	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE			
95	12	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO R-7 OU B-7			
96	17	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE GUTAPERCHA SECUNDARIO R-8 OU B-8			
97	30	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE			
98	30	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE			
99	25	CAIXAS COM 120 CONES CADA	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE			
100	7	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - 1ª SÉRIE 21MM			
101	7	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - 1ª SÉRIE 25MM			
102	7	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - 2ª SÉRIE 25MM			
103	7	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO HEDSTROEM - 1ª SÉRIE 21MM			
104	7	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO HEDSTROEM - 1ª SÉRIE 25MM			
105	7	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO FLEXOFIL - 1ª SÉRIE 21MM			
106	7	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO FLEXOFIL - 1ª SÉRIE 25MM			
107	7	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - N.º 8 - 25 MM			
108	7	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS MAILLEFER TIPO KEER - N.º 10 - 25MM			
109	7	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS DE NITI TIPO NITIFLEX KEER 1ª SÉRIE - 25MM			
110	7	CAIXAS COM 6 LIMAS CADA	LIMAS DE NITI TIPO NITIFLEX KEER 1ª SÉRIE - 21MM			
111	20	CAIXAS	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO			
112	20	KIT FRASCOS PÓ 38 G E LÍQU. 15 ML CADA.	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (I.R.M.)			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 87

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
			- PÓ E LÍQUIDO			
113	3	CAIXAS	CIMENTO ENDODÔNTICO SEARLE 26.			
114	2	CAIXAS	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL COM 02 BISNAGAS DE 90G CADA (BASE E ACELERADORA).			
115	2	FRASCOS COM 14 G CADA.	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL EM PÓ "ENDOMETASONE"			
116	37	FRASCOS DE FIO DENTAL COM 100 M CADA	FIO DENTAL ENCERADO			
117	25	FRASCOS COM 200 ML CADA.	FLÚOR GEL ACIDULADO. SABOR TUTTI-FRUTTI			
118	3	FRASCO COM 100G	MERCURIO PURO			
119	12	FRASCOS COM 20 ML CADA	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO			
120	7	FRASCOS COM 12 G CADA	CURATIVO ALVEOLAR ANTISSEPTICO			
121	37	FRASCOS DE 90G CADA.	PASTA PROFILÁTICA COM SABOR DE FRUTAS			
122	75	PONTAS	PONTAS MONTADAS ENHANCE TIPO "CHAMA".			
123	75	PONTAS	PONTAS MONTADAS ENHANCE TIPO "COPO".			
124	25	ROLOS	FITA CREPE INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 50			
125	200	UNIDADES	ESPELHO CLÍNICO PLANO N.º05			
126	15	UNIDADES	CABO PARA ESPELHOS CLINICOS			
127	12	FRASCOS (TIPO SPRAY) COM 100 ML/70G CADA.	FRASCOS DE ÓLEO LUBRIFICANTE (USO ODONTOLÓGICO).			
128	100	PACOTES COM 40 SUGADORES CADA	SUGADOR DESCARTÁVEL COM FIO METÁLICO DE REFORÇO			
129	17	CAIXAS COM 40 UNIDADES CADA	SUGADOR CIRURGICO ODONTOLÓGICO "ESTÉRIL" USO ÚNICO.			
130	2	FRASCOS COM 10ML CADA	TRICRESOLFORMALINA			
131	7	FRASCOS COM 20ML CADA	EDTA (ÁCIDO ETILENODIANINO TETRA-ACÉTICO) - REMOVEDOR DO "SMOAR LAYER" ATRAVÉS DE QUELAÇÃO (SEQÜESTRO DE MINERAIS, FACILITANDO A DISSOLUÇÃO OU ABSORÇÃO), COM PH EM TORNO DE 7.0 EDTA DISSODICO A 16%, SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E VEICULO.			
132	5	FRASCOS COM 10 ML CADA	EUCALIPTOL			
133	37	CAIXAS COM 26 UNIDADES CADA	LENÇOL DE BORRACHA, 13CM X 13CM			
134	25	UNIDADES	MATRIZ DE AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO 0,05 X 500MM			
135	25	UNIDADES	MATRIZ DE AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO 0,07 X			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 88

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
			500MM			
136	2	FRASCOS	CARIOSTATICO - FRASCOS COM 10ML			
137	7	FRASCOS	HIDROXIDO DE CALCIO PA - EM PÓ - FRASCOS COM 10G CADA			
138	7	CAIXAS	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL			
139	12	FRASCOS	EUGENOL LIQUIDO 20ML			
140	12	FRASCOS	FORMOCRESOL 10ML			
141	15	BLOCO COM 12 UNIDADES	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO, BLOCO COM 12 FOLHAS.			
142	37	CAIXAS	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, RADIOPACO, COR "U" UNIVERSAL, TIPO PÓ E LIQUIDO, FRASCOS DE PÓ COM NO MÍNIMO 15G CADA E FRASCOS DE LÍQUIDO COM, NO MÍNIMO, 10ML CADA.			
143	12	CAIXAS COM 10 UNIDADES CADA	SOLUÇÃO TIPO HEMOSTOP, ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADO			
144	2	CAIXAS, COM 100 UNIDADES CADA	LAMINA DE BISTURI N.º 15			
145	0	CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA 20 CAIXAS	LAMINA DE BISTURI N.º 11			
146	2	CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA 20 CAIXAS	LAMINA DE BISTURI N.º 15-C			
147	1	UNIDADES	PEDRA DE AFIAR INSTRUMENTAL DE PERIODONTIA, TIPO ARKANSAS			
148	6	UNIDADES	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ARMAÇÃO DE ARO REGULÁVEL, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTEÇÃO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO			
149	10	CAIXAS	CERA ROSA N.º 7			
150	5	UNIDADES	PORTA AMÁLGAMA PLASTICO TIPO JHON OU SIMILAR			
151	30	PACOTES 410G CADA	ALGINATO CROMÁTICO PARA IMPRESSÕES			
152	50	CAIXAS DE 120G CADA.	PASTA LISSANDA PARA MOLDAGENS.			
153	10	POTES DE 1 KG CADA	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR PÓ			
154	10	POTES DE 1 KG CADA	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL COR ROSA MÉDIO PÓ			
155	10	FRASCOS DE 1 LITRO CADA.	LIQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 89

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
156	10	FRASCOS DE 1 LITRO CADA	LIQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL			
157	1	FRASCOS DE 1 LITRO CADA	LÍQUIDO ISOLANTE PARA GESSO			
158	12	CAIXAS	CERA UTILIDADE, 225G			
159	12	UNIDADES	ROLO/TUBO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ PET EP TAMANHO 10X100.			
160	12	UNIDADES	UM ROLO/TUBO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ PET EP TAMANHO 15X100.			
161	50	UNIDADES CONTENDO 01 L CADA	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL CONTENDO ENZIMAS TAIS COMO PROTEASE, AMILASE, LIPASE			
162	1	JARRO/POTE COM 500 UNIDADES	CÁPSULAS PARA AMÁLGAMA TIPO PERMITE/GS 80. COM CÁPSULAS DE 02 PORÇÕES REGULAR / LENTO. JARRO COM 500 UNIDADES.			
163	75	UNIDADES	ESCOVA TIPO ROBSON			
164	5	UNIDADES	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA			
165	25	CAIXAS	PINCEL MICROBRUSH REGULAR 2,0 MM.			
166	0	UNIDADES	PINÇA PORTA GRAMPOS			
167	30	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR A-2 ESMALTE			
168	30	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR A-3 ESMALTE			
169	30	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR A-3,5 ESMALTE			
170	30	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR B-2 ESMALTE			
171	15	BISNAGAS DE 4 GRAMAS CADA	RESINA COMPOSTA, MICRO HIBRIDA, CONDENSÁVEL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, COR DA2			
172	75	SERINGAS 3G CADA	CONDICIONADOR ÁCIDO, GEL, TIXOTROPICO, ACONDICIONADO EM SERINGA, CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 35 OU A 37%.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 90

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
173	37	FRASCOS COM MÍNIMO 4ML CADA	SISTEMA ADESIVO DENTAL, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL, PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS DIRETAS COM RESINAS COMPOSTAS, TIPO SINGLE-BOND EM FRASCOS COM AO MENOS 4ML CADA.			
174	150	CAIXAS COM 100 LUVAS CADA.	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, HIPOALERGENICAS, AMBIDESTRO, NÃO ESTÉREIS TAMANHO P (PEQUENO).			
175	150	CAIXAS COM 100 LUVAS CADA.	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, HIPOALERGENICAS, AMBIDESTRO, NÃO ESTÉREIS TAMANHO M (MEDIO).			
176	150	CAIXAS COM 100 LUVAS CADA.	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, HIPOALERGENICAS, AMBIDESTRO, NÃO ESTÉREIS TAMANHO PP			
177	500	PARES	LUVAS DE LATEX, CIRURGICAS, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, TAMANHO 7.			
178	500	PARES	LUVAS DE LATEX, CIRURGICAS, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, TAMANHO 7,5			
179	500	PARES	LUVAS DE LATEX, CIRURGICAS, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, TAMANHO 6,5			
180	100	PACOTES	PACOTES COM 01 (UM) QUILO DE GESSO BRANCO COMUM.			
181	100	PACOTES	PACOTES COM 01 (UM) QUILO DE GESSO EM PEDRA.			
182	1	UNIDADES	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO COM SAÍDA DE AR E ÁGUA PARA USO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO. (KAVO OU DABI)			
183	1	UNIDADES	CONTRA-ÂNGULO PARA SER ACOPLADO AO MICRO-MOTOR PARA USO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO.			
184	1	UNIDADES	MICRO-MOTOR PARA SER USADO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO.			
185	75	CAIXAS COM 50 MÁSCARAS CADA.	MARCARA CIRURGICA DESCARTAVEL HIPOALERGENICA CONFECCIONADA EM VARIAS CAMADAS, COM CLIPE NASAL EMBUTIDO E FLEXIVEL, CONTENDO FILTRO BACTERIANO ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, COM ELASTICO			
186	25	PACOTE COM 100UN	GORRO TAMANHO ÚNICO COM ELASTICO, SEM COSTURA, COR BRANCA EM POLIPROPILENO			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 91

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
187	12	PACOTE COM 50 UNIDADES	PROTETOR DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO PARA ALÇA DE REFLETOR..			
188	500	UNIDADES	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS.			
189	0	JOGOS	JOGOS DE MOLDEIRA ADULTO DE INOX, LISA, COM 09 MOLDEIRAS CADA.			
190	1	UNIDADES	CUBAS DE PLÁSTICO PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO OU GESSO.			
191	1	UNIDADES	ESPÁTULAS PLÁSTICAS PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO.			
192	25	FRASCOS	REVELADOR DE RAIOS-X FRASCOS DE 475 ML			
193	25	FRASCOS	FIXADOR DE RAIOS-X FRASCOS DE 475 ML			
194	2	CAIXA	PELICULA RADIOGRAFICA COM 150 UNIDADES (ADULTO)			
195	2	LITROS	IODOPOVIDONA FRASCOS DE 1.000 ML			
196	7	FRASCOS	OXIDO DE ZINCO FRASCO DE 50 GRS.			
197	2	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N° 12A			
198	2	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N° 13A			
199	2	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N° 0			
200	2	UNIDADES	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA N° 26			
201	1	UNIDADES	BASTÃO PARA BRILHO VIPIBRIL (ROSA)			
202	1	UNIDADES	ESCOVA DE PELO N° 27			
203	1	UNIDADES	ESCOVA DE ALGODÃO 100X 8 mm			
204	1	UNIDADES	ESCOVA DE FLANELA 100X8 mm			
205	2	UNIDADES	ESCOVA PARA LIMPAR BROCA			
206	1	UNIDADES	LAMPARINA HANNAU SIMPLES			
207	1	UNIDADES	ALAVANCA APICAL 304			
208	2	UNIDADES	ALAVANCA 2			
209	2	UNIDADES	ALAVANCA 3			
210	2	UNIDADES	ALAVANCA APICAL			
211	2	UNIDADES	ALAVANCA SELDIN 1L			
212	2	UNIDADES	ALAVANCA SELDIN 1R			
213	2	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N° 23			
214	2	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N° 65			
215	2	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N° 01			
216	2	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N° 150			
217	2	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N° 151			
218	2	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N° 16			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 92

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
219	2	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N° 17			
220	2	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N° 32			
221	2	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N° 69			
222	2	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL N° 01			
223	2	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL N° 03			
224	2	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL N° 17			
225	2	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL N° 18 L			
226	2	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL N° 18R			
227	3	UNIDADES	SERINGAS CARPULE			
228	2	UNIDADES	PORTA AGULHA			
229	5	UNIDADES	TESOURA			
230	1	UNIDADES	TESOURA PARA OURO			
231	2	UNIDADES	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL N 65			
232	2	UNIDADES	CABO DE BISTURI			
233	125	PACOTE COM 100 ROLOS de algodao	ALGODÃO TIPO ROLETE			
234	7	ENVELOPE COM 12 LIXAS CADA	TIRAS DE AÇO DE 4mm DE ESPESSURA COM CENTRO NEUTRO			
235	7	ENVELOPE COM 50 TIRAS	TIRAS DE POLIESTER			
236	5	FRASCO COM 15ml	VERNIZ CAVITÁRIO			
237	250	FRASCO COM 500ml	.SORO FISIOLÓGICO CADA 100ML DE SOLUÇÃO AGUOSA CONTRA 0,9 GRAMAS DO SAL			
238	2	UNIDADES	CAIXAS DE INOX PEQUENA 18X8X3			
239	2	UNIDADES	CAIXAS DE INOX MEDIA 18X8X5			
240	1	UNIDADES	CAIXAS DE INOX GRANDE 26X12X6			
241	3	UNIDADES	BANDEJAS DE INOX 22X9X1,5			
242	2	UNIDADES	BANDEJAS DE INOX 24X18X1,5			
243	2	UNIDADES	PLACAS DE VIDRO			
244	5	UNIDADES	PORTA MATRIZ			
245	2	UNIDADES	ESPATULA PARA RESINA N° 1			
246	1	UNIDADES	ESPATULA N° 24			
247	1	UNIDADES	ESPATULA N° 70			
248	2	UNIDADES	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE DYCAL			
249	1	UNIDADES	ESPATULA 07			
250	1	UNIDADES	ESPATULA 22A			
251	1	UNIDADES	ESPATULA 12			
252	7	UNIDADES	SONDA EXPLORADORA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 93

Item	Quantidade	Apresentação	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unitário	Preço Total
253	7	UNIDADES	PINÇA CLINICA			
254	2	UNIDADES	CONDENSADOR DE AMALGAMA N° 1 WARD			
255	2	UNIDADES	CONDENSADOR DE AMALGAMA N° 2 WARD			
256	2	UNIDADES	CONDENSADOR DE AMALGAMA N° 3 WARD			
257	2	UNIDADES	BRUNIDOR N° 29			
258	2	UNIDADES	BRUNIDOR DUPLO			
259	5	UNIDADES	PORTA AMALGAMA			
260	2	UNIDADES	HOLLEMBECK N°35			
261	2	UNIDADES	HOLLEMBECK N° 03			
262	1	UNIDADES	LECRON MODIFICADO			
263	1	UNIDADES	HOLLEMBECK 3S			
264	2	UNIDADES	CURETAS MC CALL 17-18			
265	2	UNIDADES	CURETAS MC CALL 13-14			
266	7	UNIDADES	ESCAVADOR DE DENTINA N 05			
267	2	UNIDADES	PORTA ALGODÃO INOX			
268	2	UNIDADES	PORTA LIXO INOX			
269	3	UNIDADES	POTE DAPPEN DE SILICONE			
270	1	UNIDADES	MANDRIL DE LIXA			
271	2	UNIDADES	CAIXA DE REVELACAO			
VALOR TOTAL:					Apresentação	Descrição

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Jahu _____ de _____ de 2017.

Data

Carimbo

Assinatura do representante legal

Informações para Assinatura da ata:

Nome do representante Legal:

Cargo:

Estado civil:

CPF:

RG:

Endereço Residencial:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Secretaria de Economia e Finanças

Fls. 94

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO N°. 2862-PG/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 04/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada por (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que reúne condições de apresentar, caso seja vencedora do certame, os seguintes documentos:

a) Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, compatível com a classe dos produtos cotados, conforme Código Sanitário e Leis Complementares. Não serão aceitos protocolos de alvará (ou licença) inicial ou de renovação.

Os documentos acima deverão ser apresentados em até **05 (cinco) dias úteis** após a classificação de todos os itens.

(cidade) _____ de _____ de 2017.

Representante legal
Nome
Cargo